



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500393286

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

ESTRELA

Local

17 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






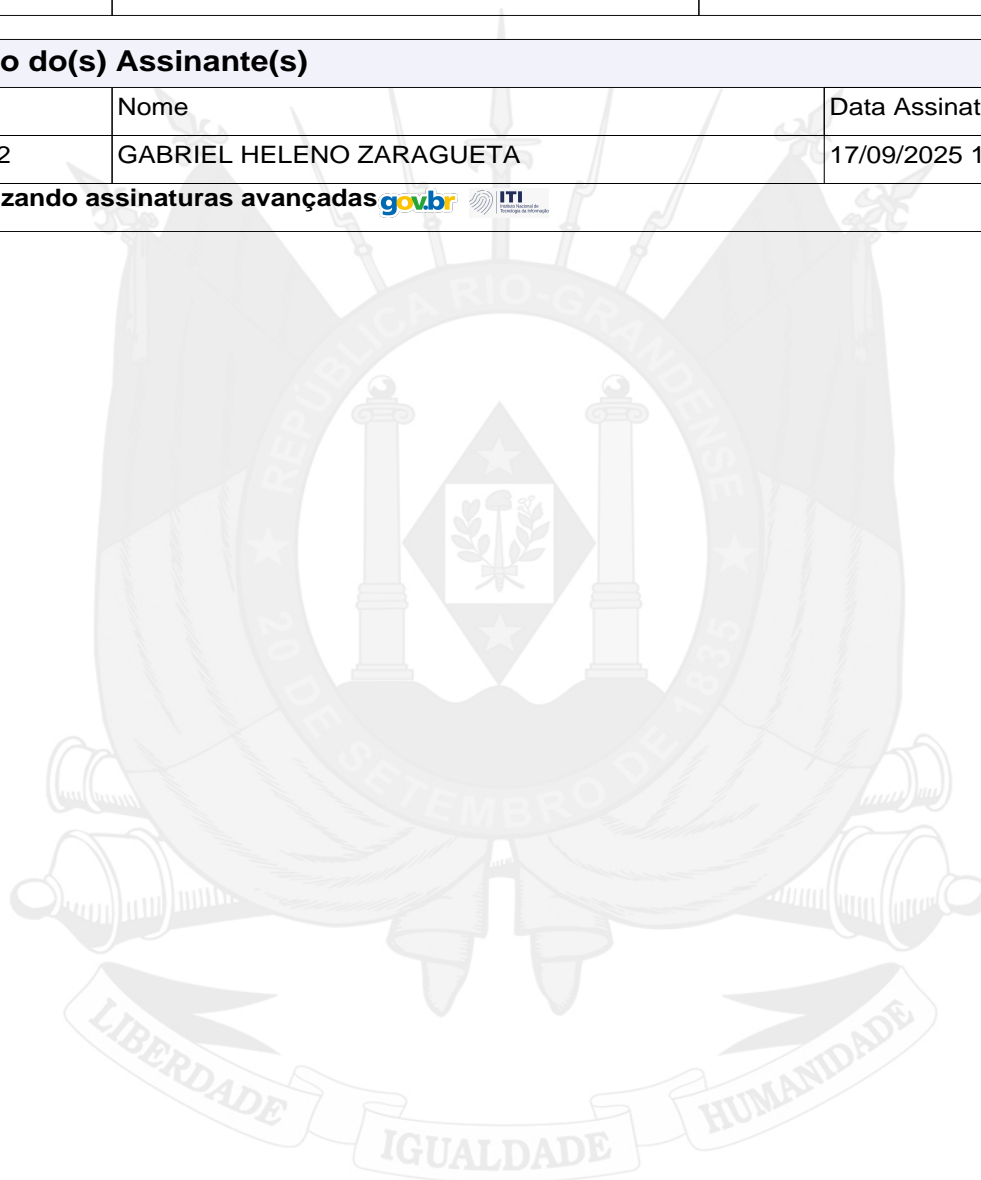
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.807.098-42	GABRIEL HELENO ZARAGUETA	17/09/2025 16:42:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2025, às nove horas, reuniram-se na Rodovia BR 386, km 350, sem número, sala 8906, Bairro dos Estados, no Município de Estrela – RS, CEP 95880-000, os subscritores do Capital Social da Sociedade: **B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, a saber:

CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em Jundiaí – SP, na Rodovia Anhanguera km 51 + 360M, Edifício Administrativo, 3º andar, Sala 301, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.939.025/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35218312643, neste ato representada por sua Diretora Presidente: Loris Ramos Heleno, brasileira, divorciada, economista, R.G. nº 3.898.828-8, SSP- SP, C.P.F.-MF nº 673.323.828-49, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, 1151, apto.111, Jardim Paulista, CEP 01424-100 e por seu Diretor Administrativo: Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP 01236-040;

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro e professor universitário, R.G. nº 3.567.689-9- SSP - SP, C.P.F.-MF nº 330.085.408-30, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Santa Judite, 585, Jardim Guedala, CEP 05603-020;

ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO, brasileira, viúva, empresária, R.G. nº 1.484.140 – SSP- SP, C.P.F. – MF nº 416.002.668-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Amália Noronha, 503, bairro: Pinheiros – CEP 05410-000;

ALEXANDRE GONÇALVES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, s/n 1 – Parque da Grama – CEP 13295-000;

JOÃO VICENTE DE MAIS TUMA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 10.191.647 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 083.553.818-40, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Ministro Ferreira Alves, 33, apto.122ª, Pompéia, CEP 05009-060;



TIAGO HELENO FORTE, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 20.975.767 – SSP- SP, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47 – SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP 05458-001;

MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 9.414.364-X SSP/SP, C.P.F. – MF nº 148.123.588-50, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-000;

DANTE PRATI FÁVARO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, R.G. nº 4.998.751- SSP-SP, C.P.F. – MF nº 045.661.208-48, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Guararapes, nº 1909, 6º andar, Brooklin Novo, CEP 04561-000;

EUGÊNIO PRATI FÁVARO, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 4.998.750 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 952.852.108-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Oscar Freire, nº 416 – apto.91, CEP 04126-000;

THEREZINHA PRATI FÁVARO, brasileira, divorciada, psicóloga, R.G. nº 4.998.749 – SSP-SP, C.P.F. -MF nº 057.032.058-59, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Ernesto Nazaré, 648, Alto de Pinheiros, CEP 05462-001;

MATEUS HIME GRANÇO, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, R.G. nº 62.931.168-7 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 539.584.238.17, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-000;

FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO, brasileiro, solteiro, consultor técnico, R.G. nº 32.196.420-2 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 408.152.708-36, residente e domiciliado em Guaratinguetá, SP, na Estrada Cesare Zangrandi, nº 2233, Res. Hípica, bairro São Dimas, CEP 12513-370;

CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, R.G. nº 32.196.419-6 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 403.187.718-88, residente e domiciliada em Guaratinguetá – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 863, apto. 74, bairro Nova Guará, CEP 12515-320;

Assim reunidos, foi aclamado pelos presentes para presidir os trabalhos desta Assembleia o Sr. Tiago Heleno Forte, acima qualificado, que nos termos da Lei, convidou a mim, Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP 01236-040; para exercer a função de Secretário, ficando desta forma composta a mesa. A seguir com a palavra o Sr. Presidente declarou que a Assembleia ora em curso tinha por



finalidade deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de Capital Fechado, sob a denominação de **B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com endereço na Rodovia BR 386 km 350, sem número, sala 8906, CEP 95880-000, Bairro dos Estados, Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, mediante a cisão parcial da Sociedade BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS, sociedade por ações, com sede na Rodovia Anhanguera, km 51 + 360 mts, Tijuco Preto – Jundiá/SP, CEP: 13205-700, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300057074 e inscrita no CNPJ sob nº 61.160.438/0001-21, com a transferência de bens imóveis relacionados no Laudo de Avaliação, no valor contábil de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), realizado pela empresa Carvalho Leal – Contabilidade e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.885.224/0001-41, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.0516278-4, com sede na Rua Conde de Porto Alegre nº 545, sala 703, bairro: Floresta em Porto Alegre- RS, CEP 90220-211, por intermédio de seu representante legal Pedro Aguiar de Carvalho, brasileiro, solteiro. Advogado, C.P.F. -MF nº 002.719.200-84, RG nº 8070628519- SSP-RS, OAB-RS 80.425, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 545, sétimo andar, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90220-211 e de seu responsável técnico Paulo Roberto Geller Saraiva, solteiro, contador, brasileiro, nascido em 17/02/1971, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 211, apartamento 807, bairro Centro em Porto Alegre- RS, CEP 90050-180, RG nº 5043116879 SSP-RS, C.P.F.-MF sob nº 758.114.300-78- CRC/RS 63.666-O, (Empresa Especializada), nomeada pela BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, anexo à presente. A constituição do capital social da B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. será a partir da incorporação do imóvel cindido retro mencionado em seu patrimônio, com a versão do seu valor, conforme Laudo de Avaliação, para a integralização das ações emitidas pela B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Em virtude disto, a emissão compreende a subscrição de 6.000 (seis mil) ações, sendo: 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, já totalmente subscrito e integralizado, tudo conforme Boletim de Subscrição, nos termos do disposto no artigo 80, 229 e 233 da Lei 6404/76 e demais normas em vigor. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou a mim que lesse, para todos os presentes, o inteiro teor do Estatuto Social que regerá as atividades da nova sociedade, documento esse cujo projeto já havia sido examinado e discutido pelos presentes e que vai a seguir transcrito em sua forma definitiva:

B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. **B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, brasileira, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 6.404 de 15 de setembro de 1976.



Artigo 2º. A sociedade tem sede, foro e administração na Rodovia BR 386 km 350, sem número, sala 8906, CEP 95880-000, Bairro dos Estados, Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios em todo o território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) aluguel de imóveis próprios;
- b) compra e venda de imóveis próprios;
- c) holding de instituição não financeira;
- d) prestação de aval e fiança.

Artigo 4º. A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6000 (seis mil) ações, sem valor nominal, sendo 1/3 (um terço) ou 2000 (duas mil) em ações ordinárias e 2/3 ou 4000 (quatro mil) em ações preferenciais.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleias Geral e são indivisíveis em relação à Sociedade. As ações preferenciais não darão direito a voto.

Artigo 7º. Na proporção do número de ações que possuírem, os Acionistas terão preferência para subscrição de novas ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois), e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores eleitos terão a designação de Diretor Presidente, e os demais Diretores sem denominação específica.

Parágrafo Segundo. Os Diretores eleitos considerar-se-ão investidos em seus cargos a partir do momento em que assinarem o termo de posse no Livro de Atas e Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores eleitos dividirão entre si as atribuições e os encargos de administração da Sociedade.



Artigo 9º. Cabe privativamente ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e usar do voto de qualidade nas deliberações da Diretoria.

Parágrafo Único. O Diretor Presidente poderá ser substituído pelo Diretor Corporativo da Sociedade BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, no exercício de suas funções de modo temporário, ausência momentânea ou ausência estendida, sem limitação de prazo e sem justificativa, exercendo as mesmas prerrogativas contidas no caput deste artigo.

Artigo 10º. É indispensável a participação do Diretor Presidente em conjunto com mais um outro Diretor para firmar escrituras públicas de compromisso de compra e venda de imóveis, hipotecas, gravação de bens imóveis ou outros bens patrimoniais.

Artigo 11º. A Diretoria, mediante a assinatura de dois diretores, ou de um diretor em conjunto com um procurador bastante constituído ou, ainda, de dois procuradores bastante constituídos, fica investida dos mais amplos poderes para:

- a) representar a sociedade perante quaisquer instituições financeiras públicas e privadas; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar, descontar, aceitar, endossar, reformar, protestar e requisitar cheques; expedir e receber transferências bancárias de quaisquer espécies, inclusive internacionais; aplicar e resgatar quaisquer modalidades de investimento, assinar documentos a eles vinculados;
- b) contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive bancários, perante quaisquer entidades financeiras públicas ou privadas, bancos de desenvolvimento, empresas de fomento podendo dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipoteca, alienação fiduciária, penhor agrícola, pecuário, rural e mercantil; assinar recibos ou outros documentos destinados à utilização dos empréstimos contraídos;
- c) sacar, emitir, aceitar, avalizar, e endossar letras de câmbio e notas promissórias;
- d) assumir obrigações cambiais;
- e) prometer ou alienar bens móveis constantes no patrimônio da sociedade;
- f) representar a sociedade em juízo;
- g) receber citações e notificações judiciais e extrajudiciais;
- h) representar a Sociedade perante quaisquer instituições, autarquias, repartições públicas, órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta de qualquer esfera, em qualquer instância;



- i) representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, podendo para tanto firmar contratos, acordos, termos de confidencialidade, contratos de quaisquer naturezas civil e comercial, bem como quaisquer outros instrumentos particulares, sempre em observância aos limites estabelecidos neste Estatuto e para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- j) assumir obrigações perante terceiros, observados os limites estabelecidos neste Estatuto;
- k) conferir recibo e quitação de obrigações perante terceiros;
- l) contratar diretores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;
- m) exercer todas as atividades inerentes e de interesse ao bom desempenho da Sociedade, observados os limites previstos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Alienar ou gravar, a qualquer título, qualquer bem imóvel da Sociedade, bem como, ações ou quotas de outras empresas das quais a Sociedade participe, somente poderá ser realizada mediante prévia autorização do Diretor Presidente, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) dos acionistas com direito a voto.

Parágrafo Segundo. É permitido à Sociedade prestar aval no âmbito da operação de emissão de notas comerciais, conforme previsto no Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Brasilata S.A. Embalagens Metálicas, firmado em 30 de setembro de 2024, entre a BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS, COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA e OPEA SECURITIZADORA S.A., à favor da BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS.

Parágrafo Terceiro. Compete a Diretoria apresentar relatório da administração, balanço patrimonial, demonstrativo de resultados do exercício; elaborar proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários, e a proposta de aplicação de recursos excedentes a serem submetidos à apreciação dos auditores independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalados e em funcionamento.

Artigo 12º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.

Parágrafo Único. Serão reconhecidos pela Sociedade as assinaturas em ata e demais documentos de interesse da Sociedade realizadas de modo eletrônico, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 13º. É indispensável a participação de dois Diretores eleitos, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, para a constituição de procuradores,



cujos instrumentos conterão sempre os atos que poderão ser praticados e o período de validade da procuração, excluídos desta limitação os mandatos conferidos para fins judiciais.

Artigo 14º. Para a constituição de procuração para advogados, com poderes para o foro em geral, inclusive os poderes da cláusula *Ad Judicia e Adjudicia Et Extra* poderá ser realizada mediante a assinatura de dois diretores quaisquer ou de um Diretor e um Procurador constituído nos termos do artigo antecedente.

Parágrafo Único. A renúncia ao cargo de Diretor será feita mediante comunicação escrita à Sociedade, dirigida ao Diretor Presidente, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante à Sociedade e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei e nos Estatutos que deverão ser aprovados na primeira reunião do Conselho, pela maioria simples de voto de seus membros.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17º. A Assembleia Geral de Acionistas realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de abril de cada exercício social, competindo-lhe privativamente decidir sobre:

- a) reformar o Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre balanços patrimoniais, demonstrações financeiras por eles apresentadas;



- d) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do Art. 59, da Lei 6.404/76;
- e) suspender o exercício dos direitos do Acionista;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- g) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e,
- i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir a recuperação judicial.

Artigo 18º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas, mediante convocação nos termos deste Estatuto.

Artigo 19º. A Assembleia Geral de Acionistas, Ordinária ou Extraordinária, será convocada pelo Diretor Presidente e presidida pelo Acionista indicado dentre os presentes que, por sua vez, indicará o Secretário.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias no caso de primeira convocação e 05 (cinco) dias no caso de segunda convocação.

Parágrafo Segundo. A participação dos acionistas poderá se dar à distância, por conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que lhe permita participar das discussões e assegurar a autenticidade do voto. Nesse caso, a ata será transmitida por meio eletrônico, assegurada a autenticidade da transmissão, ao conselheiro ausente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, pela mesma forma.

Parágrafo Terceiro. Serão reconhecidas pela Sociedade as assinaturas em ata e demais documentos de interesse da Sociedade realizadas de modo eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Quarto. O acionista ausente poderá se fazer representado por meio de procuração pública ou particular, a ser apresentada no ato da Assembleia.



Artigo 20º. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, a deliberação sobre as matérias relativas aos interesses sociais, que apenas serão válidas se expressamente aprovadas por acionistas que representem 75% do Capital Social.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21º. O exercício social coincidirá com o ano civil, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, balanço patrimonial e demonstração do resultado, com obediência aos preceitos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual, não cumulativo, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente do lucro líquido, após serem atendidas às disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, na conformidade com o estabelecido no Art. 9º da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES DOS ADMINISTRADORES

Artigo 22º. Os administradores respondem perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei.

Artigo 23º. A Sociedade assegurará aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros que não a Sociedade, durante ou após seus mandatos, por atos de gestão praticados no exercício regular de suas funções, podendo a Sociedade, inclusive, contratar seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenização decorrente de aludidos processos.



Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, se restar comprovado em decisão condenatória transitada em julgado, que o administrador ou Diretores tiverem agido de má fé ou contrariamente aos interesses da Sociedade, eles deverão ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos causados, desde que não cobertos por seguro.

CAPÍTULO VIII - DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 24º. Os acordos de Acionistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei, observadas as condições estipuladas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido por acionista com infração ao acordo de acionistas devidamente arquivado.

Parágrafo Segundo. No caso de qualquer divergência entre o presente Contrato e o Acordo de Sócios da Sociedade, as disposições do Acordo de Sócios deverão prevalecer, inclusive perante terceiros.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação e escolher o liquidante, bem como, o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a respectiva remuneração.

CAPÍTULO X – DISSOLUÇÃO OU FALECIMENTO DE ACIONISTA E OUTROS EVENTOS

Artigo 26º. A dissolução, a falência, a extinção, a recuperação judicial ou extrajudicial, a insolvência, o falecimento, a declaração judicial de incapacidade, a interdição, a separação, o divórcio, a exclusão ou a retirada de um acionista não causará a dissolução da Sociedade, que permanecerá em atuação com a admissão de seus herdeiros ou sucessores, observadas as disposições específicas previstas neste Estatuto Social ou acordo de acionista.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 27º. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria e pela Assembleia Geral.

Artigo 28º. Fica eleito o Foro da Comarca Estrela - RS, como único competente para dirimir eventuais controvérsias porventura oriundas deste Estatuto Social, por mais privilegiado que outro possa ser ou venham as partes signatárias ter por domicílio.

Concluída a leitura do Estatuto Social, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, nos termos do Estatuto Social. Realizada a votação, foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade: para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP 01236-040, para o cargo de Diretor o Sr. Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, nº 41 – lote 3 – CEP 13295-000, para o cargo de Diretor o Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro e professor universitário, R.G. nº 3.567.689-9- SSP - SP, C.P.F.-MF nº 330.085.408-30, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Santa Judite, 585, Jardim Guedala, CEP 05603-020 e, também para o cargo de Diretor, o Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.149.399-1 – IFC/RJ, inscrito no C.P.F. – MF sob nº 206.292.998-62, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Cotoxó, nº 424, apartamento 11, Pompéia, CEP 05021-000. Os eleitos são empossados e encontram-se, pelas prescrições legais próprias, desimpedidos para o exercício de suas funções, dispensados de prestarem caução. As Declarações de Desimpedimento dos membros da Diretoria encontram-se anexas à Ata. Não haverá fixação de honorários para a Diretoria ora eleita. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse transcrita a Ata em livro próprio. Reabertos os trabalhos foi esta Ata conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Estrela/RS, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 15:34 (BRT)



BRy

286.***.***.47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 16:12 (BRT)



BRy

287.***.***.42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Gabriel Heleno Zaragüeta
Secretário



Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda.

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 15:28 (BRT)

BRy *Loris Ramos Heleno*

673.***.***-49
Loris Ramos Heleno

Loris Ramos Heleno
Diretora Presidente

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 11:09 (BRT)

BRy *Teixeira*

330.***.***-30
Antonio Carlos Teixeira Alvares

Antonio Carlos Teixeira Alvares

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 15:40 (BRT)

BRy *Alexandre Gonçalves*

934.***.***-53
Alexandre Gonçalves

Alexandre Gonçalves

Assinatura Eletrônica
08/09/2025 14:04 (BRT)

BRy *João Vicente Tuma*

083.***.***-40
João Vicente De Masi Tuma

João Vicente de Masi Tuma

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 15:45 (BRT)

BRy 

952.***.***-87
EUGÊNIO PRATI FÁVARO

Eugênio Prati Fávoro

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 09:18 (BRT)

BRy *Rita*

U23*****81
Maria Rita Saraiva Hime Granço

Maria Rita Saraiva Hime Granço

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 16:12 (BRT)

BRy 

287.***.***-42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Gabriel Heleno Zaragüeta
Diretor Administrativo

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 12:22 (BRT)

BRy *ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO*

416.***.***-00
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO

Archangela Gabriela Prati Fávoro

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 15:34 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286.***.***-47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 15:35 (BRT)

BRy *Dante Fávoro*

045.***.***-48
Dante Prati Favaro

Dante Prati Fávoro

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 12:43 (BRT)

BRy 

057.***.***-59
THEREZINHA PRATI FÁVARO

Therezinha Prati Fávoro

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 11:47 (BRT)

BRy *Mateus Hime Granço*

U23*****20
Mateus Hime Granço

Mateus Hime Granço



Assinatura Eletrônica
05/09/2025 19:51 (BRT)

BRy *Fernando Belo Anacleto Granço*

U23*****64
Fernando Belo Anacleto Granço

Fernando Belo Anacleto Granço

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 16:25 (BRT)

BRy *Camila Granço Domingos*

U23*****86
Camila Belo Anacleto Granço Domingos

Camila Belo Anacleto Granço Domingos

Diretores eleitos:

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 16:12 (BRT)

BRy *GHZ*

287.***.***.42
Gabriel Heleno Zaragueta

Gabriel Heleno Zaragueta
Diretor Presidente

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 15:40 (BRT)

BRy *Alexandre Gonçalves*

934.***.***.53
Alexandre Gonçalves

Alexandre Gonçalves
Diretor

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 16:30 (BRT)

BRy *Teixeira*

330.***.***.30
Antonio Carlos Teixeira Alvares

Antonio Carlos Teixeira Alvares
Diretor

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:14 (BRT)

BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

206.***.***.62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

Carlos Alberto Nogueira Vitor
Diretor

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 19:11 (BRT)

BRy *Edson Moser*

942.***.***.34
Edson Moser

Edson Moser
C.P.F.-MF nº 942.289.068-34
OAB/SP nº 73.306





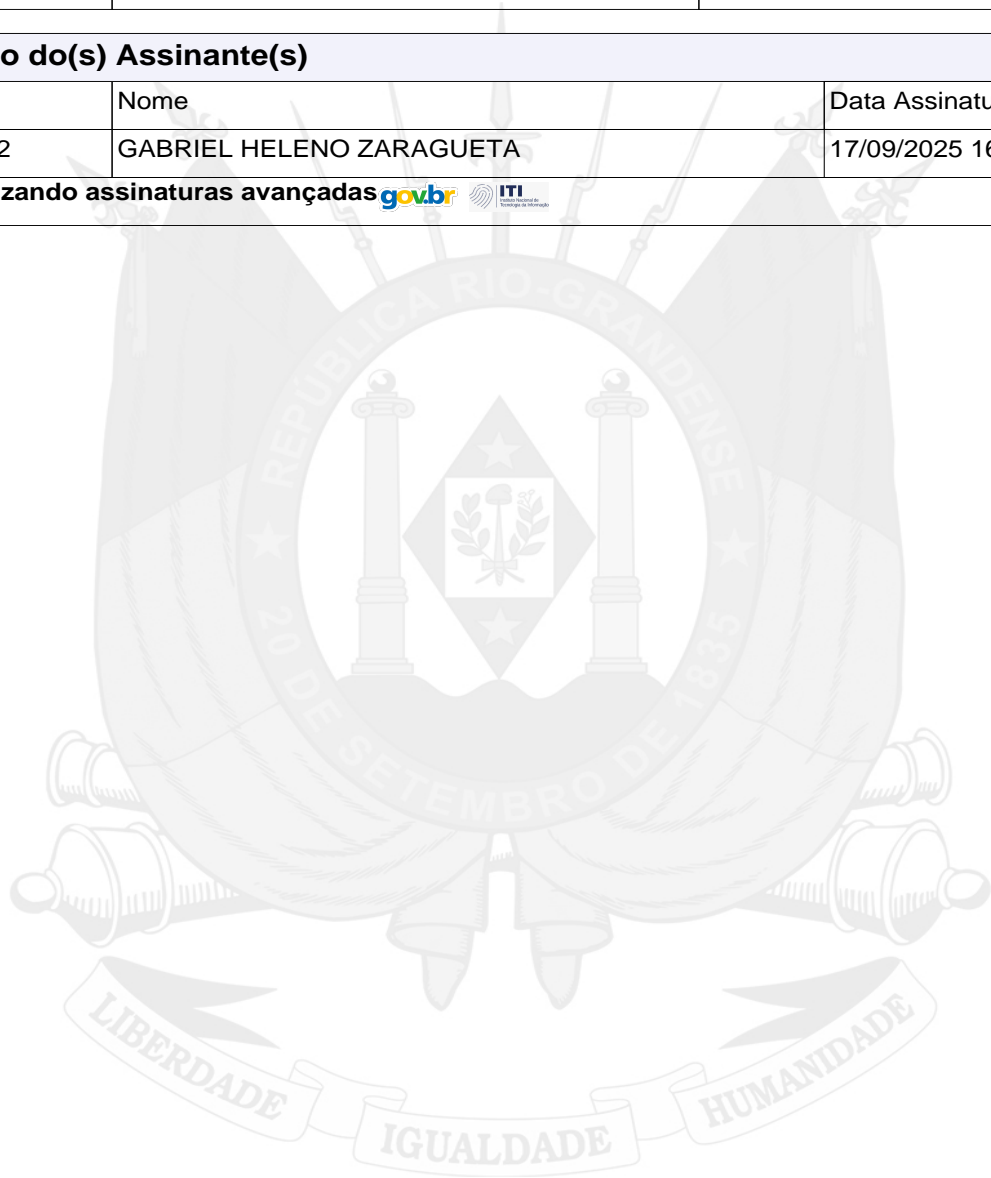
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.807.098-42	GABRIEL HELENO ZARAGUETA	17/09/2025 16:42:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

**BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS
(CINDIDA)**

E

**B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
(INCORPORADORA)**

Jundiaí, 29 de agosto de 2025

1

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

O presente protocolo, elaborado pela administração das empresas (i) **BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 51 + 360M Edf. Administrativo, Tijuco Preto, CEP 13205-700, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.160.438/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE nº 35300057074, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.975.767 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.980.688-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP 05458-001 e por seu Diretor Corporativo, Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor, brasileiro, casado, engenheiro, R.G. nº 8.149.399-1 – IFC/RJ, C.P.F. – MF nº 206.292.998-62, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Cotoxó, 424, apto. 11, Bairro: Pompéia, CEP 05021-000 (doravante denominada, simplesmente, “**CINDIDA**”); e (ii) **B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Estrela, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 386, km 350, s/nº, sala 8906, Bairro dos Estados, CEP 95880-000, em fase de constituição e registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP 01236-040 e seu Diretor, Sr. Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, nº 41 – lote 3 – CEP 13295-000 (doravante denominada, simplesmente “**INCORPORADORA**”), estabelece os termos e condições que deverão reger a Cisão Parcial da **CINDIDA**, mediante versão individualizada de ativos e passivos que compõem parcela de seu patrimônio para a **INCORPORADORA**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 224, 225 e 229 e seguintes da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO I

MOTIVOS DA OPERAÇÃO E INTERESSE DAS PARTES

1.1. A **CINDIDA** é uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) dividido em 119.400.000 (cento e dezenove milhões e quatrocentas mil) ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo 39.800.000 (trinta e nove milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e 79.600.000 (setenta e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, distribuídas entre os acionistas nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	24.838.603		49.677.204		74.515.807	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	5.970.000		11.940.000		17.910.000	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	3.437.560		6.875.119		10.312.679	8,6371

2

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	796.000	1.592.000	2.388.000	2,000
ALEXANDRE GONÇALVES	1.393.000	2.786.000	4.179.000	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	1.194.000	2.388.000	3.582.000	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	597.000	1.194.000	1.791.000	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	265.333	530.667	796.000	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	265.333	530.667	796.000	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	265.333	530.667	796.000	0,6667
TOTAL	39.800.000	79.600.000	119.400.000	100,00

1.2. A **INCORPORADORA**, em fase de constituição, pretende-se ser uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000 (seis mil) ações, sendo 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, sem valor nominal, distribuído nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	1.249		2.496		3745	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	300		600		900	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	173		345		518	8,6371
MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	40		80		120	2,0000
ALEXANDRE GONÇALVES	70		140		210	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	60		120		180	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	30		60		90	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	13		27		40	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	13		27		40	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	13		27		40	0,6667
TOTAL					100,00	

1.3. Todas as ações representativas do capital social da **CINDIDA** e da **INCORPORADORA** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza e são de plena e exclusiva titularidade de seus respectivos acionistas.

1.4. A presente proposta de Cisão Parcial decorre da reestruturação societária na **CINDIDA**, a fim de permitir uma melhor gestão do patrimônio imobiliário dessa sociedade e alcançar uma maior eficiência operacional e financeira do grupo. Assim, para a consecução dos fins retro mencionados, a administração da **CINDIDA** e da **INCORPORADORA** entendem que o instituto adequado para esse fim é o da Cisão Parcial, em conformidade com

3

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



o parágrafo 3º do artigo 229 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio da versão da parcela do patrimônio da **CINDIDA** à **INCORPORADORA**

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS GERAIS E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE CISÃO PARCIAL

2.1. O critério a ser utilizado para a avaliação da parcela do patrimônio da **CINDIDA** a ser vertido para a **INCORPORADORA** será o valor contábil, cujos elementos encontram-se expressos nos livros fiscais e comerciais da **CINDIDA** e em seu balanço patrimonial levantado em 31/07/2025. O valor da parcela do patrimônio, assim apurado, determinará o valor da redução proporcional do capital social da **CINDIDA**, bem como dos ativos e passivos de forma individualizada, e da consequente integralização do capital social da **INCORPORADORA**, em relação à parcela do patrimônio da **CINDIDA** que lhe for vertida.

2.2. As variações patrimoniais ocorridas no patrimônio da **CINDIDA**, em relação à parcela do seu patrimônio que for vertida para a **INCORPORADORA**, entre 31.08.2025 e a data da efetiva deliberação da Cisão Parcial da **CINDIDA**, serão absorvidas pela **INCORPORADORA**.

2.3. Estima-se que os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela do patrimônio da **CINDIDA** a serem vertidos à **INCORPORADORA** tenham o valor líquido de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

2.4. O valor exato dos ativos e passivos da **CINDIDA** a serem vertidos para a **INCORPORADORA** é aquele constante do Laudo de Avaliação dos bens e direitos integrantes do patrimônio da **CINDIDA** a serem vertidos para a **INCORPORADORA**.

2.5. Os acionistas da **CINDIDA**, em substituição às ações representativas de sua participação no capital social da **CINDIDA**, que serão objeto de cancelamento, receberão ações representativas do capital social da **INCORPORADORA**, conforme disposto no Capítulo IV a seguir.

CAPÍTULO III

ELEMENTOS QUE FORMARÃO A PARCELA DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA A SER VERTIDA À INCORPORADORA

3.1. Como resultado da Cisão Parcial ora proposta, serão vertidos para a **INCORPORADORA** os bens e direitos da **CINDIDA** descritos e identificados no Anexo I – A e Anexo I – B desta proposta, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

3.2. Em decorrência do disposto na cláusula 3.1 supra, a **INCORPORADORA** sucederá a **CINDIDA** especificamente e exclusivamente com relação aos bens, direitos e obrigações da **CINDIDA** descritos no Anexo I – A e I-B, sendo que a **INCORPORADORA**, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 233 da Lei nº. 6.404/76, será responsável apenas pelas obrigações da **CINDIDA** que lhe forem transferidas, sem qualquer tipo de solidariedade.



CAPÍTULO IV
VALORES DOS CAPITAIS SOCIAIS DAS SOCIEDADES EM VIRTUDE DA CISÃO PARCIAL

4.1. Se efetivada a Cisão Parcial do patrimônio da **CINDIDA**, com a conseqüente absorção da parcela **CINDIDA** pela **INCORPORADORA**, nos termos ora propostos, e sujeito à confirmação do Laudo de Avaliação, o valor do capital social e as respectivas ações representativas do capital das sociedades estarão sujeitos aos seguintes efeitos:

4.1.1. Estima-se que o capital social da **CINDIDA**, passará de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) para aproximadamente R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com uma redução aproximada de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sem o cancelamento de ações ordinárias e ações preferenciais, por estas não possuírem valores nominais.

4.1.2. Assim, o capital social da **CINDIDA** manterá a mesma quantidade de ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 39.800.000 (trinta e nove milhões), ações ordinárias e 79.600.000 (setenta e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, distribuídas entre os acionistas nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	24.838.603		49.677.204		74.515.807	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	5.970.000		11.940.000		17.910.000	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	3.437.560		6.875.119		10.312.679	8,6371
MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	796.000		1.592.000		2.388.000	2,0000
ALEXANDRE GONÇALVES	1.393.000		2.786.000		4.179.000	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	1.194.000		2.388.000		3.582.000	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	597.000		1.194.000		1.791.000	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	265.333		530.667		796.000	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	265.333		530.667		796.000	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	265.333		530.667		796.000	0,6667
TOTAL	39.800.000		79.600.000		119.400.000	100,00

4.1.3. Por outro lado, em sendo aprovada a presente operação, estima-se que o capital social da **INCORPORADORA** será de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), mantendo-se a mesma quantidade de ações, sendo: 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais sem valor nominal, atribuídas integralmente aos acionistas da **CINDIDA**, na proporção das suas ações na **CINDIDA**.



CAPÍTULO V
CONDIÇÕES GERAIS A QUE ESTÁ SUJEITA A OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

5.1. Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidos e decorrentes da completa e legal formalização da cisão parcial ora proposta, serão suportadas pela **INCORPORADORA**, na proporção da parcela do patrimônio da **CINDIDA** absorvido, naquilo que lhe couber, conforme legislação aplicável.

5.2. A **INCORPORADORA** receberá a parcela do patrimônio da **CINDIDA** mencionada no Anexo I – A, cujo valor exato será oportunamente avaliado em conformidade com o aqui exposto, inclusive os Imóveis descritos e identificados no Anexo I - B, permanecendo na **CINDIDA** todos os demais itens do ativo e do passivo, quaisquer que sejam, não especificamente vertidos para a **INCORPORADORA**, nos exatos termos desta proposta de cisão parcial.

5.3. A cisão parcial ora proposta e a consequente transferência da parcela do patrimônio da **CINDIDA** a ser vertida para a **INCORPORADORA** considerar-se-á efetivada na data de sua aprovação em assembleia geral da **CINDIDA**, comprometendo-se a administração da **CINDIDA**, desde logo, a tomar todas as providências necessárias visando efetivar e regularizar a transferência dos bens e direitos à **INCORPORADORA**, de acordo com o disposto neste protocolo.

CAPÍTULO VI
INDICAÇÃO DA EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA

6.1 A administração da **CINDIDA** recomenda a indicação do Escritório Carvalho Leal, para a elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio da **CINDIDA**, a ser vertida para a **INCORPORADORA** (“Avaliadora”).

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:15 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286.***.***.47
Tiago Heleno Forte

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:12 (BRT)

BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

206.***.***.62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

Tiago Heleno Forte

Carlos Alberto Nogueira Vitor

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:58 (BRT)

BRy *Gabriel Heleno Zaragüeta*

287.***.***.42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:27 (BRT)

BRy *Alexandre Gonçalves*

934.***.***.53
Alexandre Gonçalves

B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Gabriel Heleno Zaragüeta

Alexandre Gonçalves

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 13:13 (BRT)

BRy *Edson Moser*

942.***.***.34
Edson Moser

6



ANEXO I - A
RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CINDIDA A SEREM VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

ATIVO		PASSIVO	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>R\$</u>		
DISPONÍVEL	R\$		
<i>Caixa</i>	<i>R\$</i>		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>R\$</u>		
IMOBILIZADO	R\$ 2.540.369,36		
<u>IMÓVEIS</u>	<u>R\$ 9.197.753,76</u>	<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	<u>R\$ 2.540.369,36</u>
<i>Terrenos</i>	<i>R\$ 409.611,96</i>	CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.540.369,36
	<i>R\$</i>	CAPITAL SUBSCRITO	<i>R\$ 2.540.369,36</i>
<i>Edifícios</i>	<i>R\$ 8.788.141,80</i>	<i>Capital Social</i>	<i>R\$ 2.540.369,36</i>
	<i>R\$</i>	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$
<u>(- DEPRECIACÕES)</u>	<u>-R\$ 6.657.384,40</u>	LUCROS ACUMULADOS	<i>R\$</i>
<i>(-) Depreciações de Edifícios</i>	<i>-R\$ 6.657.384,40</i>	<i>Lucros Acumulados</i>	<i>R\$</i>
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.540.369,36	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.540.6369,36



ANEXO I - B
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

Imóvel 1

Conjunto de 4 (quatro) imóveis industriais, compostos por terrenos e edificações, localizados na cidade de Estrela – Rio Grande do Sul que atualmente abrigam a unidade fabril da Brasilata Sul, situados na Rodovia BR 386, km 350.

Registro:

Número Matrícula	Área (m²)	Cartório	Número do Contribuinte
10.316	630,00	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS - Livro N° 02 - Registro Geral	3834
10.317	9.460,05	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral.	3835
22.368	10,64	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral	3835
22.369	19.562,51	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral.	3835

Título Aquisitivo: Incorporação em Capital Social

Ônus e Gravames: Inexistentes

Valor: O Imóvel é vertido ao capital social da **B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, pelo valor líquido contábil de aproximadamente R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor do custo de R\$ 9.197.753,76 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, setenta e seis centavos) e o valor da depreciação de R\$ 6.657.384,40 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos).







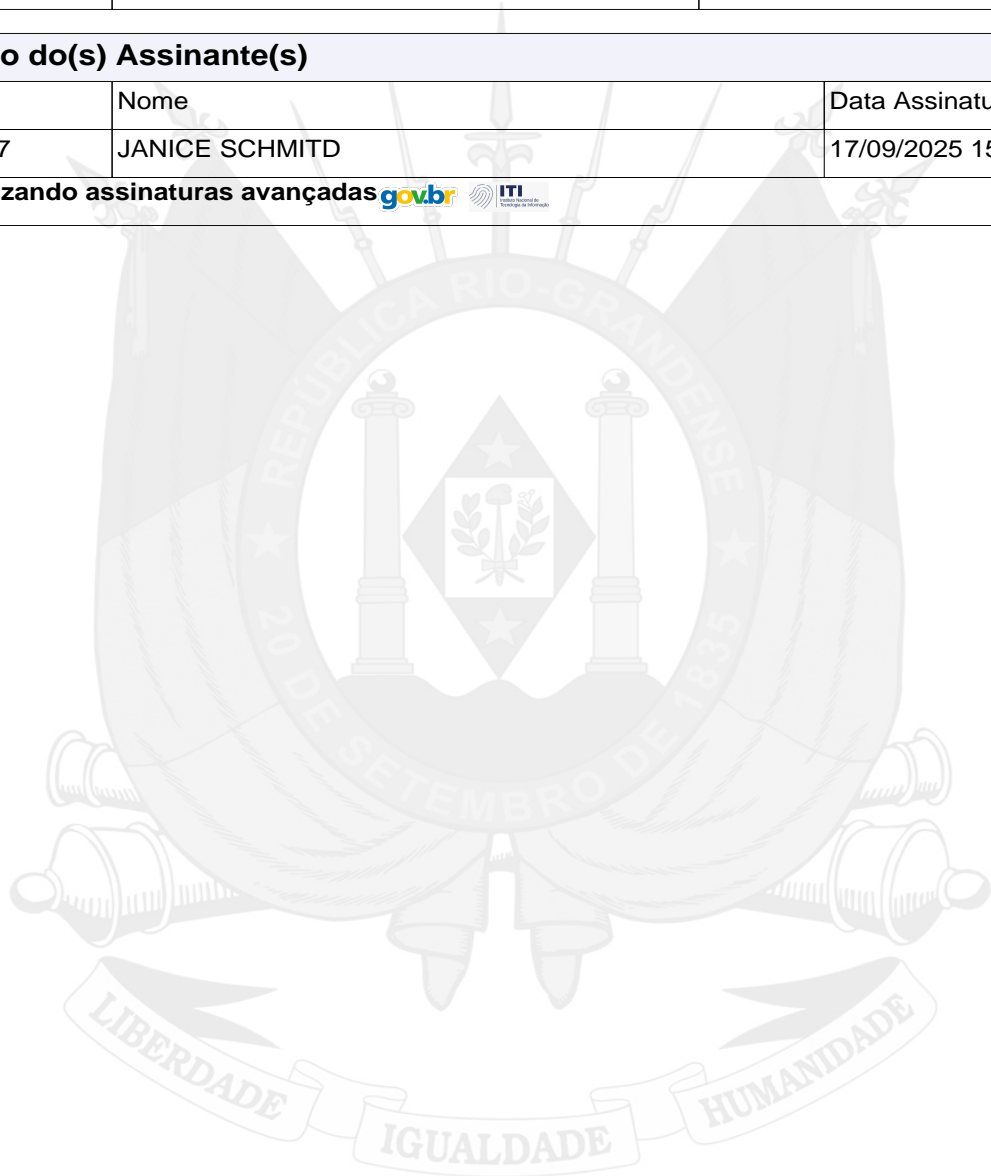
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

<p>416.002.668-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Amália Noronha, 503, bairro: Pinheiros – CEP 05410-000;</p> <p>05/09/2025 12:23 (BRT)</p> <p>BRy <i>ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO</i></p> <p>416.***-00 ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO</p> <p>Archangela Gabriela Prati Fávoro</p>		
<p>Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, nº 41 – lote 3 – CEP: 13296-662;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 16:08 (BRT)</p> <p>BRy <i>Alexandre Gonçalves</i></p> <p>934.***-53 Alexandre Gonçalves</p> <p>Alexandre Gonçalves</p>	70	29.637,64
<p>João Vicente de Masi Tuma, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 10.191.647 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 083.553.818-40, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Ministro Ferreira Alves, 33, apto. 122ª, Pompéia, CEP: 05009-060;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:50 (BRT)</p> <p>BRy <i>João Vicente Tuma</i></p> <p>083.***-40 João Vicente De Masi Tuma</p> <p>João Vicente de Masi Tuma</p>	60	25.403,69
<p>Maria Rita Saraiva Hime Granço, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 9.414.364-X SSP/SP, C.P.F. – MF nº 148.123.588-50, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP: 01424-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 17:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>Rita</i></p> <p>U23*****81 Maria Rita Saraiva Hime Granço</p> <p>Maria Rita Saraiva Hime Granço</p>	40	16.935,80
<p>Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 20.975.767, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47 – SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP: 05458-001;</p>	30	12.701,85



<p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:46 (BRT)</p> <p>BRy <i>TIAGO HELENO FORTE</i></p> <p>286.***-47 Tiago Heleno Forte</p> <p>Tiago Heleno Forte</p>		
<p>Dante Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, R.G. nº 4.998.751- SSP-SP, C.P.F. – MF nº 045.661.208-48, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Guararapes, nº 1909, 6º andar, Brooklin Novo, CEP 04561-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:37 (BRT)</p> <p>BRy <i>Dante Fávaro</i></p> <p>045.***-48 Dante Prati Favaro</p> <p>Dante Prati Favaro</p>	13	5.504,13
<p>Therezinha Prati Fávaro, brasileira, divorciada, psicóloga, R.G. nº 4.998.749 – SSP-SP, C.P.F. -MF nº 057.032.058-59, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Ernesto Nazaré, 648, Alto de Pinheiros, CEP: 05462-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 12:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>THEREZINHA PRATI FÁVARO</i></p> <p>057.***-59 THEREZINHA PRATI FÁVARO</p> <p>Therezinha Prati Fávaro</p>	13	5.504,13
<p>Eugênio Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 4.998.750 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 952.852.108-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Oscar Freire, nº 416 – apto.91, CEP 04126-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:49 (BRT)</p> <p>BRy <i>EUGENIO PRATI FÁVARO</i></p> <p>952.***-87 EUGENIO PRATI FÁVARO</p> <p>Eugênio Prati Fávaro</p>	13	5.504,13
<p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, R.G. nº 32.196.419-6 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 403.187.718-88, residente e domiciliada em Guaratinguetá – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 863, apto. 74, bairro Nova Guará, CEP: 12515-320;</p>	13	5.504,13



<p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 16:33 (BRT)</p> <p>BRy <i>Camila Granço Domingos</i></p> <p>U23*****86 Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p> <p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p>		
<p>Fernando Belo Anacleto Granço, brasileiro, solteiro, consultor técnico, R.G. nº 32.196.420-2 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 408.152.708-36, residente e domiciliado em Guaratinguetá, SP, na Estrada Cesare Zangrandi, nº 2233, Res. Hípica, bairro São Dimas, CEP 12513-370;</p> <p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 12:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>Fernando Belo Anacleto Granço</i></p> <p>U23*****64 Fernando Belo Anacleto Granço</p> <p>Fernando Belo Anacleto Granço</p>	13	5.504,13
<p>Mateus Hime Granço, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, R.G. nº 62.931.168-7 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 539.584.238.17, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-000</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 11:47 (BRT)</p> <p>BRy <i>Mateus Hime Granço</i></p> <p>U23*****20 Mateus Hime Granço</p> <p>Mateus Hime Granço</p>	13	5.504,13
TOTAL DE AÇÕES E VALOR	2.000	846.789,78

Estrela, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:46 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286.***.***.47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:51 (BRT)

BRy *GHZ*

287.***.***.42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Gabriel Heleno Zaragüeta
Secretário

Assinatura Eletrônica
02/09/2025 11:55 (BRT)

BRy *Edson Moser*

942.***.***.34
Edson Moser







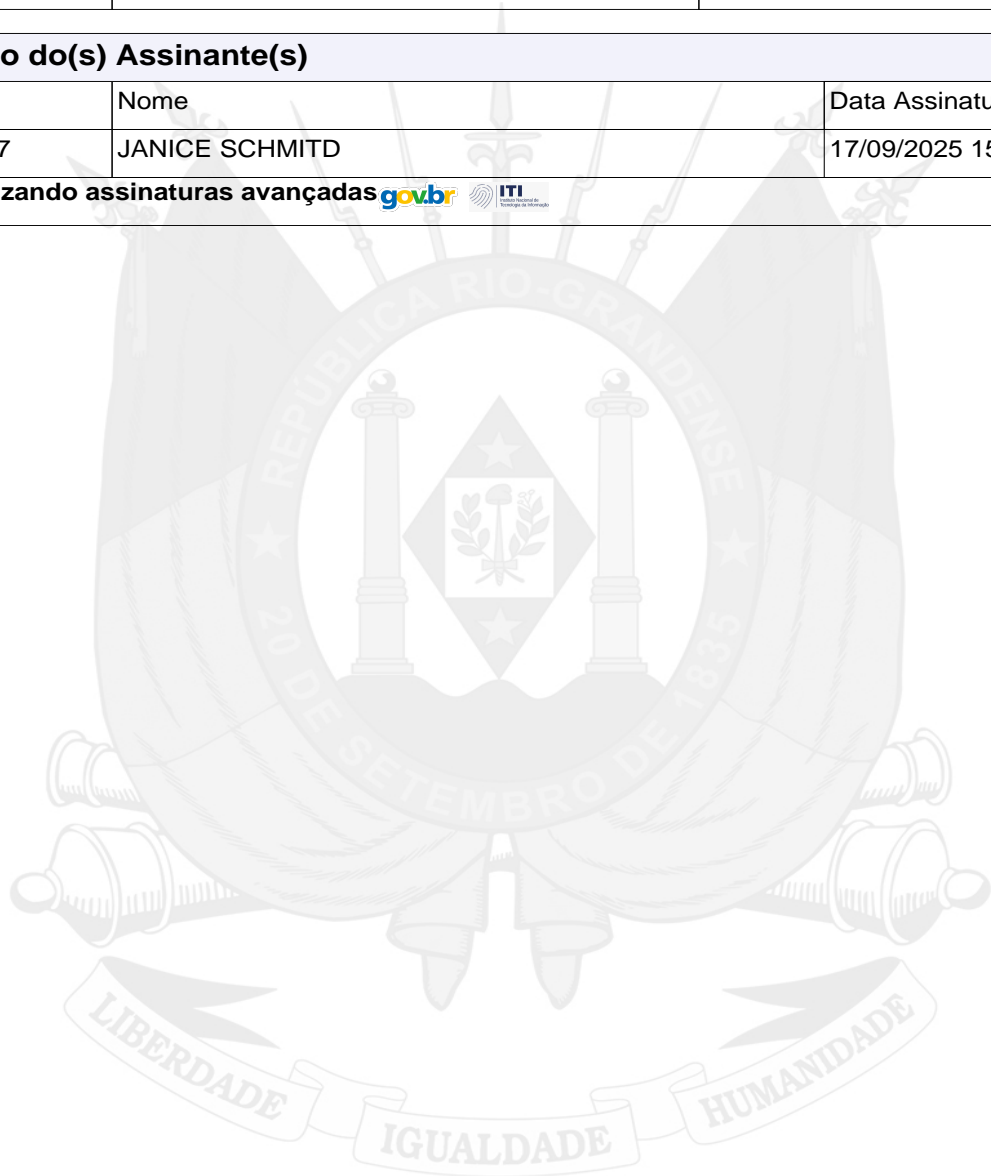
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul






Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

LISTA DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES PREFERENCIAIS

Nome do Acionista	Quantidade de Ações Subscritas	Valor Total em reais
<p>Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., com sede em Jundiaí – SP, na Rodovia Anhanguera km 51 + 360M, Edifício Administrativo, 3º andar, Sala 301, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.939.025/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35218312643, neste ato representada por sua Diretora Presidente: Loris Ramos Heleno, brasileira, divorciada, economista, R.G. nº 3.898.828-8, SSP- SP, C.P.F.-MF nº 673.323.828-49, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, 1151, apto.111, Jardim Paulista, CEP 01424-100 e por seu diretor Administrativo: Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP: 01236-040;</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:43 (BRT)</p>  <p>673.***.***.49 Loris Ramos Heleno</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:51 (BRT)</p>  <p>287.***.***.42 Gabriel Heleno Zaragüeta</p> </div> </div> <p>Loris Ramos Heleno Gabriel Heleno Zaragüeta</p>	2.496	1.056.793,66
<p>Antonio Carlos Teixeira Alvares, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro e professor universitário, R.G. nº 3.567.689-9- SSP - SP, C.P.F.-MF nº 330.085.408-30, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Santa Judite, 585, Jardim Guedala, CEP: 05603-020.</p> <div style="text-align: center;"> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 11:07 (BRT)</p>  <p>330.***.***.30 Antonio Carlos Teixeira Alvares</p> </div> <p>Antonio Carlos Teixeira Alvares</p>	600	254.036,93
<p>Archangela Gabriela Prati Fávaro, brasileira, viúva, empresária, R.G. nº 1.484.140 – SSP- SP, C.P.F. – MF nº 416.002.668-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Amália Noronha, 503, bairro: Pinheiros – CEP: 05410-000;</p>	345	146.071,24



<p>Assinatura Eletrônica 03/09/2025 12:23 (BR1)</p> <p>BRy <i>ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO</i></p> <p>416.***.***-00 ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO</p> <p>Archangela Gabriela Prati Fávaro</p>		
<p>Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, s/n 1, Parque da Grama – CEP: 13295-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 16:08 (BRT)</p> <p>BRy <i>Alexandre Gonçalves</i></p> <p>934.***.***-53 Alexandre Gonçalves</p> <p>Alexandre Gonçalves</p>	140	59.275,28
<p>João Vicente de Masi Tuma, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 10.191.647 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 083.553.818-40, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Ministro Ferreira Alves, 33, apto.122ª, Pompéia, CEP: 05009-060;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:50 (BRT)</p> <p>BRy <i>João Vicente Tuma</i></p> <p>083.***.***-40 João Vicente De Masi Tuma</p> <p>João Vicente de Masi Tuma</p>	120	50.807.39
<p>Maria Rita Saraiva Hime Granço, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 9.414.364-X SSP/SP, C.P.F. – MF nº 148.123.588-50, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP: 01424-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 17:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>Rita</i></p> <p>U23*****81 Maria Rita Saraiva Hime Granço</p> <p>Maria Rita Saraiva Hime Granço</p>	80	33.871,59
<p>Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 20.975.767, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47 – SSP-SP, residente e domiciliado</p>	60	25.403.69



<p>em São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP: 05458-001;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:46 (BRT)</p> <p>BRy <i>TIAGO HELENO FORTE</i></p> <p>286 *** ***-47 Tiago Heleno Forte</p> <p>Tiago Heleno Forte</p>		
<p>Dante Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, R.G. nº 4.998.751- SSP-SP, C.P.F. – MF nº 045.661.208-48, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Guararapes, nº 1909, 6º andar, Brooklin Novo, CEP: 04561-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:37 (BRT)</p> <p>BRy <i>Dante Fávaro</i></p> <p>045 *** ***-48 Dante Prati Favaro</p> <p>Dante Prati Fávaro</p>	26	11.008,27
<p>Therezinha Prati Fávaro, brasileira, divorciada, psicóloga, R.G. nº 4.998.749 – SSP-SP, C.P.F. -MF nº 057.032.058-59, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Ernesto Nazaré, 648, Alto de Pinheiros, CEP: 05462-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 12:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>THEREZINHA PRATI FÁVARO</i></p> <p>057 *** ***-59 THEREZINHA PRATI FÁVARO</p> <p>Therezinha Prati Fávaro</p>	26	11.008,27
<p>Eugênio Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 4.998.750 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 952.852.108-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Oscar Freire, nº 416 – apto.91, CEP 04126-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:49 (BRT)</p> <p>BRy <i>EUGENIO PRATI FÁVARO</i></p> <p>952 *** ***-87 EUGENIO PRATI FÁVARO</p> <p>Eugênio Prati Fávaro</p>	26	11.008,27
<p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, administradora de</p>	27	11.431,66



empresas, R.G. nº 32.196.419-6 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 403.187.718-88, residente e domiciliada em Guaratinguetá – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 863, apto. 74, bairro Nova Guará, CEP: 12515-320;		
<p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 16:33 (BRT)</p> <p>BRy <i>Camila Granço Domingos</i></p> <p>U23*****86 Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p> <p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p>		
Fernando Belo Anacleto Granço , brasileiro, solteiro, consultor técnico, R.G. nº 32.196.420-2 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 408.152.708-36, residente e domiciliado em Guaratinguetá, SP, na Estrada Cesare Zangrandi, nº 2233, Res. Hípica, bairro São Dimas, CEP: 12513-370;	27	11.431,66
<p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 12:40 (BRT)</p> <p>BRy <i>Fernando Belo Anacleto Granço</i></p> <p>U23*****64 Fernando Belo Anacleto Granço</p> <p>Fernando Belo Anacleto Granço</p>		
Mateus Hime Granço , brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, R.G. nº 62.931.168-7 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 539.584.238.17, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP: 01424-000.	27	11.431,66
<p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 11:47 (BRT)</p> <p>BRy <i>Mateus Hime Granço</i></p> <p>U23*****20 Mateus Hime Granço</p> <p>Mateus Hime Granço</p>		
TOTAL	4.000	1.693.579,57

Estrela/RS, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:46 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286.***.***.47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:51 (BRT)

BRy *GABRIEL HELENO ZARAGUETA*

287.***.***.42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Gabriel Heleno Zaragüeta
Secretário

Assinatura Eletrônica
02/09/2025 11:55 (BRT)

BRy *Edson Moser*

942.***.***.34
Edson Moser

Boletim de Subscrição Ações Preferenciais – B.E.R.E

Página 4 de 4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

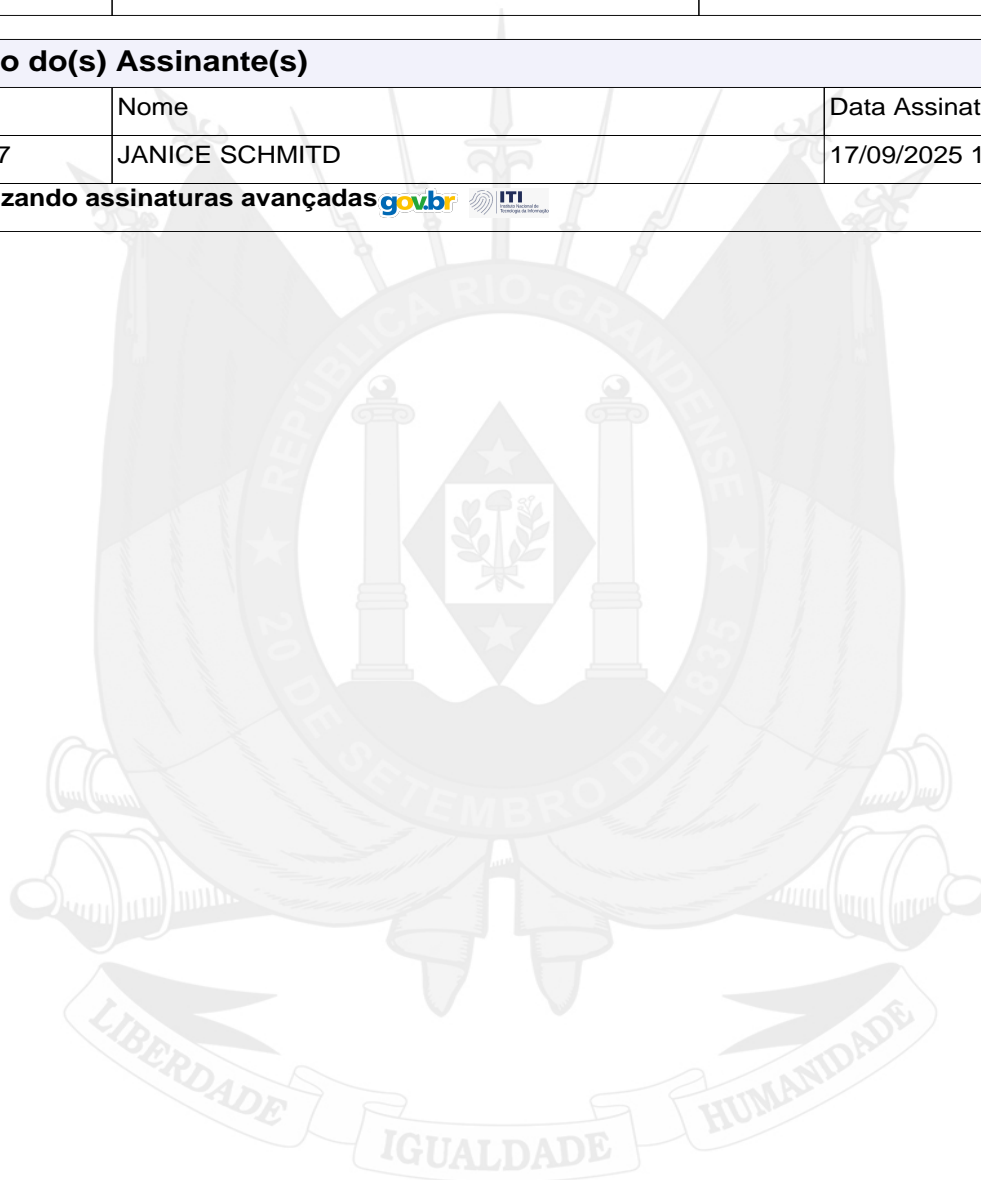
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**TERMO DE POSSE DOS DIRETORES: PRESIDENTE E DIRETORES DA B.E.R.E.
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e no Artigo 8º, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social, tomaram posse e se investem nos cargos para os quais foram eleitos pela Ata da Assembleia Geral de Constituição da **B.E.R.E. EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, realizada em 31 de agosto de 2025, para um mandato de 3 (três) anos, o Sr. **Gabriel Heleno Zaragüeta**, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Alexandre Gonçalves**, para o cargo de Diretor, o Sr. **Antonio Carlos Teixeira Alvares**, para o cargo de Diretor e o Sr. **Carlos Alberto Nogueira Vitor**, para o cargo de Diretor, todos já devidamente qualificados na supra Ata da Assembleia Geral de Constituição que os elegeu. Assim sendo, ratifica-se neste ato, a posse dos Diretores, os quais assinam o presente termo para os devidos fins e efeitos legais.

Estrela/RS, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:59 (BRT)



BRy

287.***.42
Gabriel Heleno Zaragüeta

GABRIEL HELENO ZARAGÜETA
Diretor Presidente

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 16:09 (BRT)



BRy

934.***.53
Alexandre Gonçalves

ALEXANDRE GONÇALVES
Diretor

Assinatura Eletrônica
05/09/2025 11:08 (BRT)




BRy

330.***.30
Antonio Carlos Teixeira Alvares

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARES
Diretor

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:13 (BRT)



BRy

206.***.62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA VITOR
Diretor

Assinatura Eletrônica
02/09/2025 11:57 (BRT)



BRy

942.***.34
Edson Moser







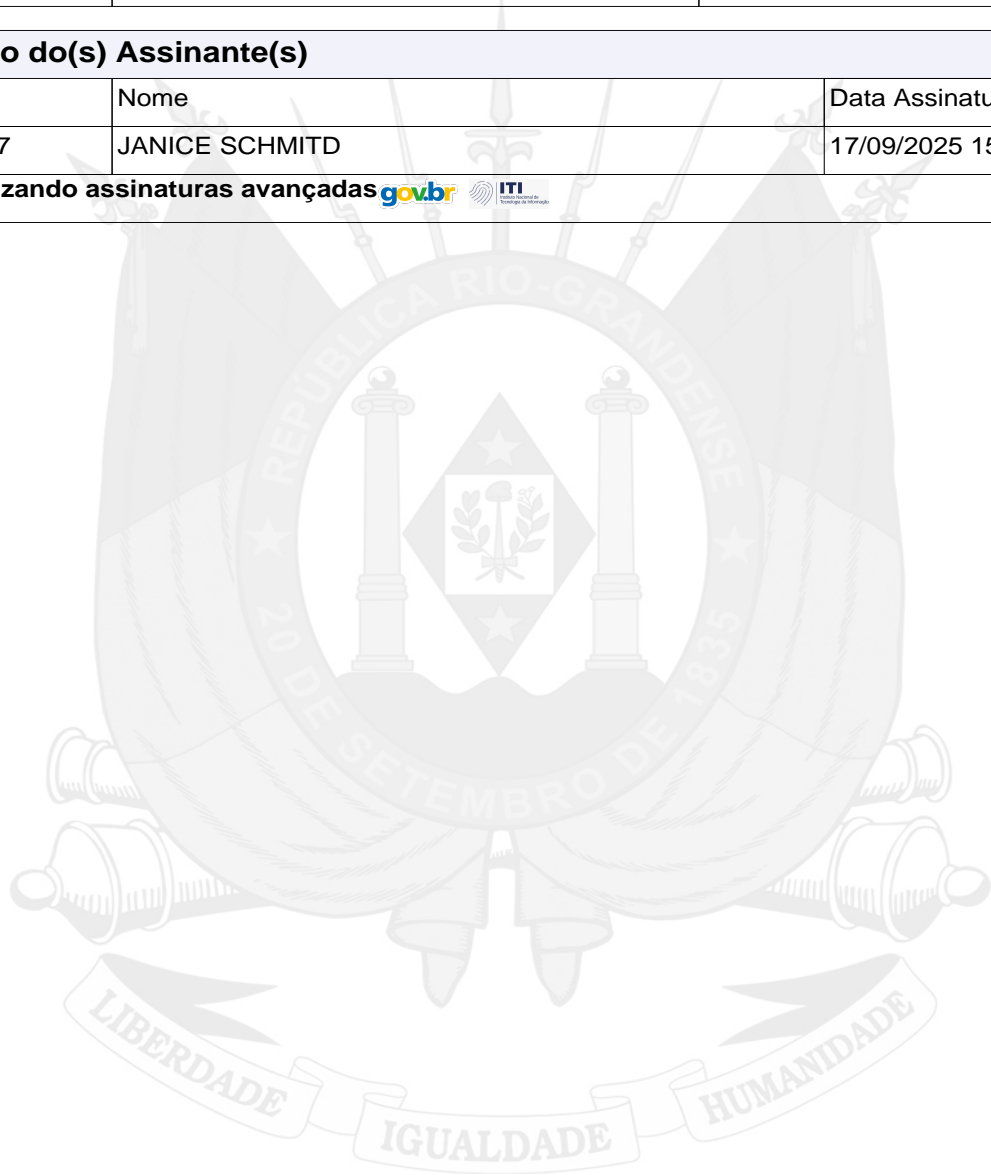
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

GABRIEL HELENO ZARAGÜETA, ALEXANDRE GONÇALVES, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARES e CARLOS ALBERTO NOGUEIRA VITOR, já qualificados na Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 31 de agosto de 2025 da **B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Estrela/RS, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:59 (BRT)

BRy 

287.***-42
Gabriel Heleno Zaragüeta

GABRIEL HELENO ZARAGÜETA

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 16:09 (BRT)

BRy 

934.***-53
Alexandre Gonçalves

ALEXANDRE GONÇALVES


Assinatura Eletrônica
05/09/2025 11:08 (BRT)

BRy 

330.***-30
Antonio Carlos Teixeira Alvares

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARES

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:13 (BRT)

BRy 

206.***-62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA VITOR

Assinatura Eletrônica
02/09/2025 11:57 (BRT)

BRy 

942.***-34
Edson Moser







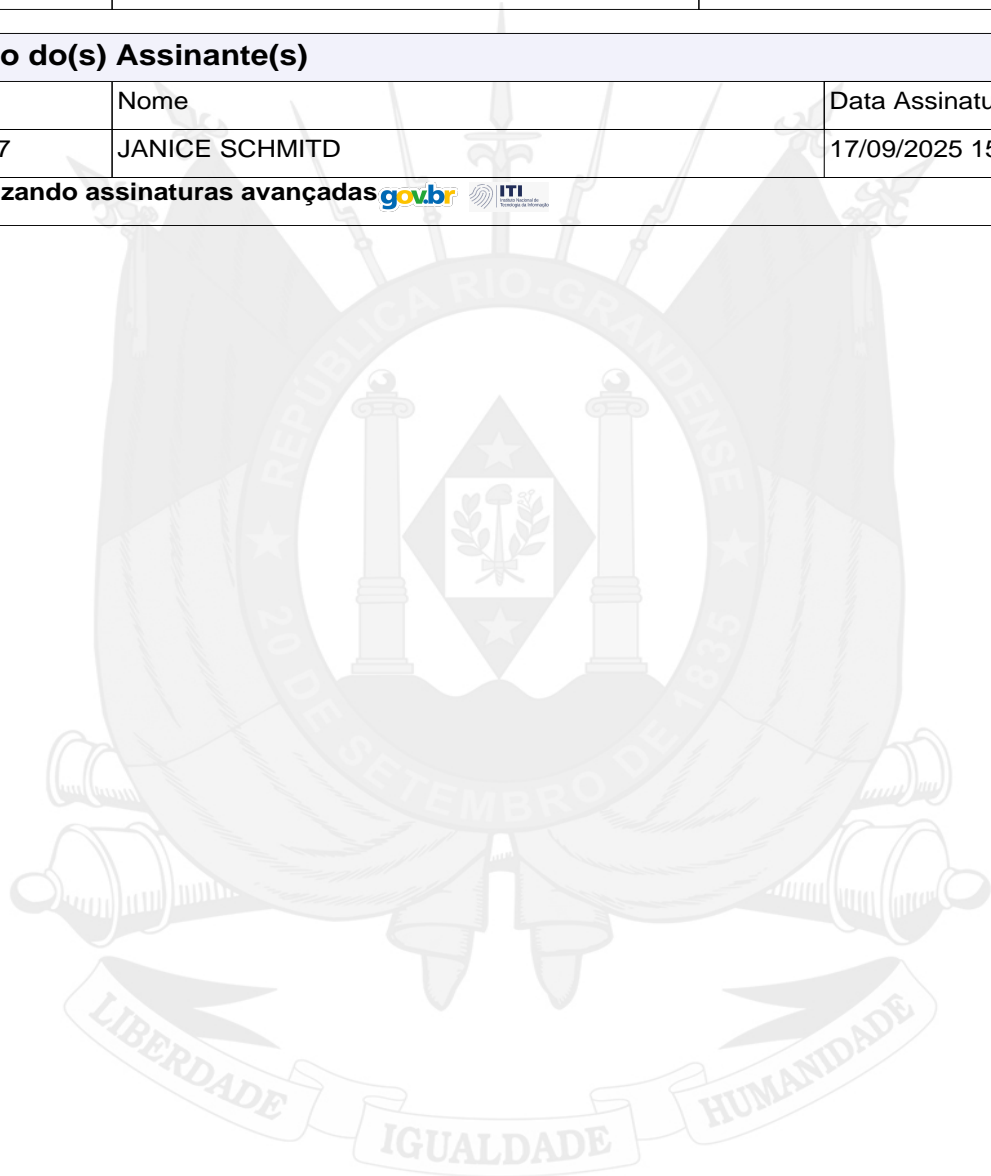
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03111070

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Janice Schmidt

OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JANICE SCHMITO

FILIAÇÃO

JOSE FRANCISCO ROSSATTI SCHMITO
FRANCISCA ELZA PINTOR SCHMITO

NATURALIDADE

JUNDIAÍ-SP

RG

25.578.274-3 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

19/01/1981

CPE

293.325.398-47

VIA EXPEDIDO EM

01 22/10/2008


LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

240610







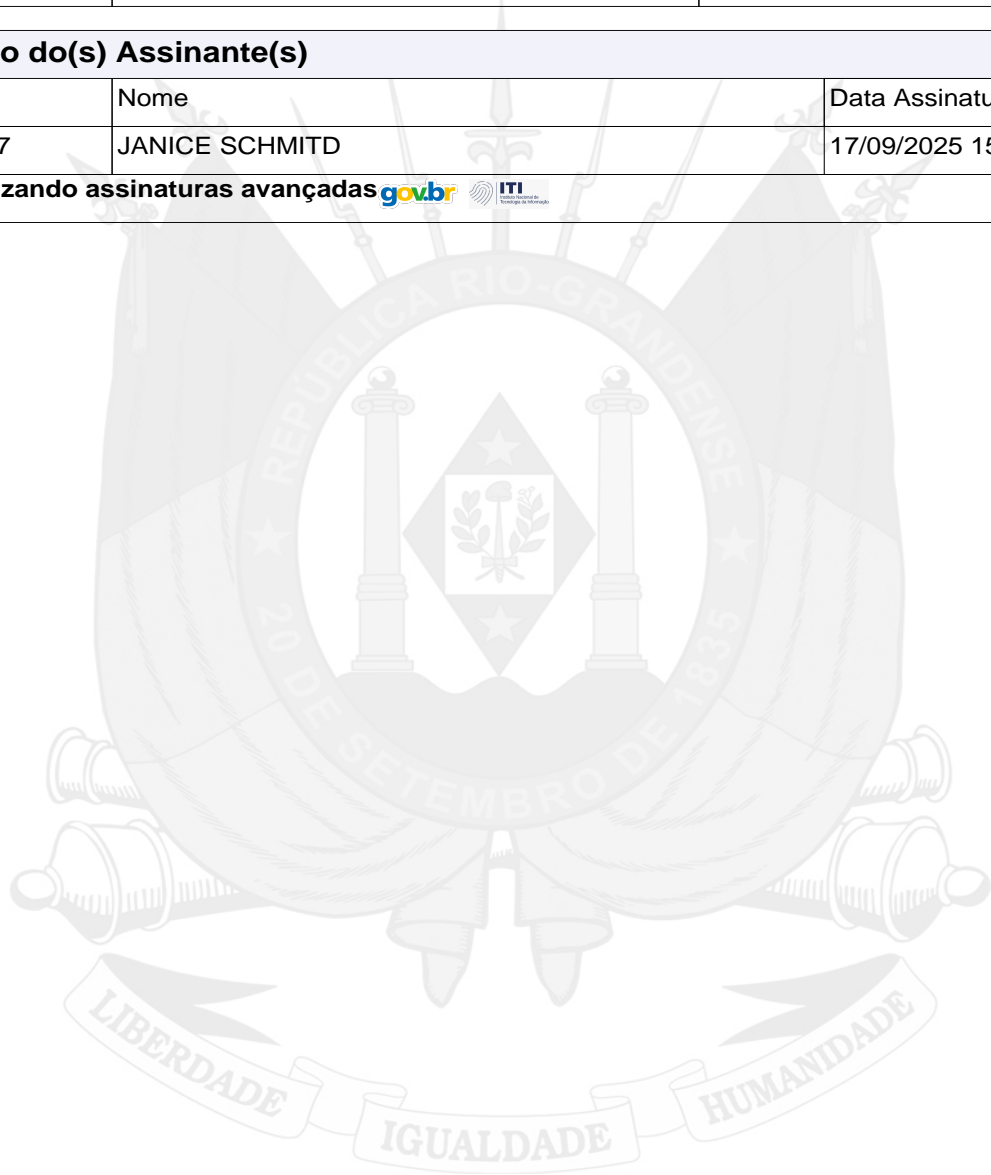
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

Aos sócios

BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS

CNPJ/MF 61.160.438/0001-21
Rodovia Anhanguera KM 51, 360 M
Jundiaí/SP, CEP 13.205-700

PRIMEIRO DADOS DA EMPRESA DE AUDITORIA

CARVALHO LEAL - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.885.224/0001-41, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43.2.0516278.4 em 30/09/2003, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n.º 545, Sala 703, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-211 por intermédio do presente e na melhor forma de direito, por intermédio de seu representante legal **PEDRO AGUIAR DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF 002.719.200-84, portador do RG 8070628519 SSPRS, inscrito na OAB/RS 80.425, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre n.º 545, Sétimo Andar, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-211 e de seu responsável técnico **PAULO ROBERTO GELLER SARAIVA**, solteiro, contador, brasileiro, nascido em 17/02/1971, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro de Maio, 211 Apartamento 807 no bairro Centro em Porto Alegre/RS, CEP 90.050-180, portador da carteira de identidade número 5043116879 SSP/RS e inscrito no CPF sob número 758.114.300/78 ("**Empresa Especializada**"), nomeada pela Administração de **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS**, supra qualificada, ("**Sociedade**") procederem na avaliação, a valores contábeis, de bens, direitos e obrigações do seu balanço especial da empresa levantado em **31/07/2025** para os efeitos legais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil visando a **CISÃO PARCIAL** desta pela empresa formalizam o presente Laudo de Avaliação.

SEGUNDO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo e Justificação de **31/07/2025** assinados pelos administradores da **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS** o acervo patrimonial a ser cindido, tem por finalidade a cisão parcial deste acervo líquido com versão da parcela cindida para a empresa **B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, *em fase de constituição*, com endereço e sede a ser instalado na Rodovia BR 386 km 350 S/N, Sala 8.906, Bairro dos Estados na cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.880-000 contando o ato constitutivo a ser registrado autorização aos representantes Gabriel Heleno Zaragüeta na qualidade de Presidente e Alexandre Gonçalves na qualidade de Diretor

TERCEIRO RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414

www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 43/99

QUARTO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ALCANCE E RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES

Os bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo foram avaliados pelos respectivos valores contábeis apurados na data base de **31/07/2025**, com base no balanço patrimonial que passa a fazer parte deste instrumento adiante nominado Anexo I, e estão registrados de conformidade com os critérios e princípios contábeis geralmente aceitos, e de acordo com os artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 bem como com os artigos 1.187 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). Os efeitos contábeis da cisão parcial ora operada serão representados no Anexo II deste instrumento

Nossa responsabilidade é de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos com base nos trabalhos realizados de acordo com o Comunicado CTG 002 aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens e direitos objeto do acervo cindido deste Laudo de Avaliação têm existência real e estão respaldados em documentos legais e fiscais idôneos revisados, processados e lançados pelo respectivo responsável técnico não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando quaisquer desses bens ou direitos e que a empresa encontra-se em situação fiscal regular conforme certidões negativas integrantes do Anexo III deste instrumento. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações fornecidas pelas empresas que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria.

QUINTO IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM CINDIDOS

Foram examinados os livros de contabilidade da empresa **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS**, supra qualificada, e todos os demais documentos necessários para elaboração do laudo de avaliação. Apuramos que o valor do acervo líquido contábil é de **R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos)** respectivamente conforme tabela abaixo:

(01) Imóvel. ÁREA 01 - Com a superfície de 10,64m² (Dez metros e sessenta e quatro décimos quadrados), sito na Avenida Rio Branco, nesta cidade de Estrela, compreendida no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Rio Branco, BR-386, Coronel Brito e Avenida dos Estados, quadra 29, 3ª zona urbana, caminhamento periférico, no sentido anti-horário, rumos magnéticos ângulos internos: pela frente, no rumo sudoeste, na extensão de 8,62m com a Av. Rio Branco, faz um ângulo de 75°39'30", confrontando-se no rumo sudeste na extensão de 2,55m com a Avenida Rio Branco, faz um ângulo de 87°06'30" confrontando-se no rumo nordeste na extensão de 8,36m com área desapropriada, formada com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 172°14'. Proprietária: BRASILATA S/A – EMBALAGENS METÁLICAS, empresa estabelecida na rua Robert Bosch, 332, cidade de São Paulo, CGC MF 61.160.438/0001-21, com filial em Estrela, na Rodovia BR 386, Km 350. Registro Anterior: Matrícula 8075, Livro 03, em 21 de março de 1989. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 22.368 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(02) Imóvel: Uma área de terras, com superfície de 9.460,05m² (nove mil quatrocentos e sessenta metros e cinco décimos quadrados) sem benfeitorias, situada nos fundos da Av. Rio Branco, nesta cidade, parte da quadra nº 29, do lote nº 516, da 3ª zona urbana, no quarteirão formado pelas ruas- Av. Rio Branco, Av. dos Estados, Av. Dr Telmo Snel e BR386, medindo e confrontando pela frente, ao NO, com largura de S1,70m, CDA a Av. Rio Branco; pelo lado NE, iniciando na frente, onde forma ângulo interno de 132°3', saque direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 58,45 m, até formar um ângulo interno de 166° 30', segue por mais um a linha reta de 40,00m, até formar outro ângulo interno de 169,30°, segue por mais 69,20m² até formar um ângulo interno de 139° 40°, deste ponto toma a direção SO, antes do NE-SO, numa linha reta de 57,60m, até formar um ângulo interno de 51°34°, confrontando sempre com a faixa de domínio público, deste ponto, segue direção NO, sentido SE-NO.

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 44/99

Numa linha reta de 266,00m até formar um ângulo interno de 90°00', confrontando com propriedade da cerealista Santo André; deste ponto, toma a direção NE sentido SO-NE, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 270° 00', deste ponto toma a direção á frente, sentido SE-NO numa linha reta de 30,00m até formar um ângulo interno de 60° 16' com a linha da frente, fechando o perímetro, confrontando nestas duas ultimas linhas com a área a ser desmembrada de 630,00m². Conforme requerimento, memorial descritivo, Lei Municipal n° 1748, a planta assina pela Arq. Ana Marli Sieben, CREA 37.318. Proprietária: Município de Estrela, pessoa jurídica de direito público interno, ÇGCMF sob n° 87.246.120/0001-51, representada por seu prefeito Sr. Hélio Musskopf, CPF n° 058.875.180/49. Registro anterior: n° 17.293 fls.40, Livro 3-v. Constando neste como adquirente prefeitura municipal de estrela. Escrevente autorizada: Marisane J, Gildenurlin Barth.

(...)

AV.1-10.317: 31/05/82. RETIFICAÇÃO DE METRAGENS: Por requerimento datado de 28/05/82, e planta assinada pela Arq. Ana Marli Sieben, CREA 37.318, fica retificado as metragens do imóvel acima, que passa a ter as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, ao NO, com a largura de 31,10m, com a Av. Rio Branco; pelo lado NE, inicia-se do na frente, onde forma ângulo interno de 132°39' e segue direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 56,45m, até formar um ângulo interno de 166°30'; segue por mais 69,20m, até formar outro ângulo interno de 165°39' e segue por mais 69,20m, até formar um ângulo interno de 139°44', numa linha reta de 57,50m, até formar um ângulo interno de 51°34', confrontando-se com a faixa de domínio público da Av. Rio Branco; pelo lado SE-NO, numa linha reta de 226,00m, até formar um ângulo interno de 90°00', confrontando com propriedades da Cerealista Santo André; deste ponto, toma a direção NE, sentido SO-NE, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 270°00, deste ponto toma a direção á frente, sentido 9E-NO, numa linha reta de 30,00m, até formar um ângulo interno de 60° 16', com a linha da frente, fechando o perímetro, confrontando nestas duas últimas linhas com a área a ser desmembrada de 630,00m², conforme consta nos documentos. Que ficam arquivados. Escreve autorizada: Marisane J, Gildenurlin Barth. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 10.317 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(03) Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 630,00m² (Seiscentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Av. Rio Branco, nesta cidade, sendo parte do lote n° 56, da quadra 29, na 3ª Zona Urbana, compreendido no quarteirão formado pelas ruas Av. Rio Branco, Av. Dr. Telmo Snel, Av. dos Estados e BR 386, medindo e confrontando-se: Pela frente, ao NO, com a largura de 26,00m, com a Av. Rio Branco; Pelo lado NE, iniciando na frente, na Av. Rio Branco, onde forma com um ângulo interno de 194°44', toma a direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 30,00m, confrontando com área remanescente, propriedades do Município, e forma um ângulo interno de 90°09' e toma a direção SO, sentido NE-SO, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 93°00', confrontando, ainda, com a área remanescente, propriedades do Município; desta ponto, segue, ainda a frente, sentido SE-NO, numa linha reta de 40,00m, confrontando com propriedade da Cerealista Santo André, encontrando a linha da frente, Av. Rio Branco, onde forma no fechamento do perímetro um ângulo interno de 60°16'. Conforme requerimento, Memorial Descritivo, Lei Municipal n° 1748 e planta assinada pelo Arquiteto responsável, CREA n° 43731. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 10.316 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(04) Imóvel. Uma área de terras, com a superfície de 19.562,51m² (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com um prédio de alvenaria, finalidade comercial, com área total de 2.560,00m², medindo o prédio 32,00m por 80,00m; um prédio de alvenaria com 36,00m², finalidade guarita e uma construção de alvenaria de finalidade industrial de um pavimento com 3.932,05m² (esta última construída no imóvel desta matricula e da matrícula 10.317), sítio da Av. Rio Branco, nesta cidade de Estrela, compreendida no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Rio Branco, BR 386, Coronel Brito e Avenida dos Estados, quadra 29, 3° zona do cadastro municipal, caminhamento perimétrico, no sentido antehorário, rumo magnéticos ângulos internos: pela frente no rumo sudoeste na extensão de 21.53m com avenida Rio Branco faz um ângulo de 1.13m com área desapropriada, faz um ângulo de 298° 04'30", confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 27,29m com área desapropriada, faz um ângulo de 159° 33 "30" confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 21.08m com

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 45/99

área desapropriada, faz um ângulo de 186° 54 "30", confrontando-se no rumo sudeste na extensão de 5,75m com área desapropriada, faz um ângulo de 193° 03", confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 8,36m com área desapropriada faz um ângulo de 76° 12" confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 334,85m com Bruno João Erichsen, faz um ângulo confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 102,00m com BR 386, faz um ângulo confrontando-se no rumo noroeste na extensão 229,50m com área da Brasilata, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo sudoeste, na extensão de 40,50m com área da Brasilata e Corsan faz um ângulo reto confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 11,00m com área da Corsan, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo nordeste na extensão de 26,50m com área da Corsan, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 32,00m, com a área da Brasilata, formando o último ângulo com primeiro alinhamento descrito. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 2236 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

SEXTO DA CONCLUSÃO

De acordo com os critérios anteriormente descritos, foi apurado o valor de **R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos)**

Nestes termos, encerra-se este trabalho e firma-se para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 31 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO
GELLER
SARAIVA:75811430078

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO GELLER
SARAIVA:75811430078
Dados: 2025.08.24 11:54:57
-03'00'

PAULO ROBERTO GELLER SARAIVA
CPF 758.114.300/78
CRC/RS 63.666-O

PEDRO AGUIAR DE
CARVALHO:00271920
084

Assinado de forma digital por
PEDRO AGUIAR DE
CARVALHO:00271920084
Dados: 2025.08.24 11:42:32 -03'00'

PEDRO AGUIAR DE CARVALHO
CPF 002.719.200-84
OAB/RS 80.425



Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414

www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 46/99

ANEXO I

1 Valor dos ativos, passivos e patrimônio líquido

Critérios utilizados na avaliação:

1.1 Ativo Não Circulante – Imobilizado

- (a) Os imóveis a serem cindidos são os das matrículas 22.368, 10.317, 10.316, 22.369 do Registro de Imóveis de Estrela.
- (b) Os imóveis integrantes do imobilizado ora cindido, bem como das benfeitorias integrantes, possuem valor histórico nominal de contábil de **R\$ 9.197.753,76** e estão devidamente retificados pela Depreciação acumulada no importe de **R\$ 6.657.384,40** restando um valor líquido de **R\$ 2.540.369,36** ser cindido.

1.2 Patrimônio Líquido

- (a) O patrimônio líquido a ser cindido na data base é **R\$ 2.540.369,36** correspondente ao valor do capital social de acordo com a documentação examinada.



Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414

www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 47/99

ANEXO II

		BALANCETE TOTALIZADO			Julho-2025		
ATIVO				PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Saldo 31/07/2025	Cisão Parcial	Saldo pós cisão		Saldo 31/07/2025	Cisão Parcial	Saldo pós cisão
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8.287.133		8.287.133	Financiamentos	81.455.665		81.455.665
Contas a receber	142.477.006		142.477.006	Operações de "Vendor"	-		-
Operações de "Vendor"	-		-	Debêntures	5.390.797		5.390.797
Estoques	223.550.420		223.550.420	Aluguéis	3.494.192		3.494.192
Adiantamentos a fornecedores	85.097.239		85.097.239	Arrendamentos	-		-
Impostos a recuperar	39.991.380		39.991.380	Fornecedores	285.362.633		285.362.633
Despesas antecipadas	6.184.050		6.184.050	Obrigações tributárias	7.803.556		7.803.556
Outros créditos a receber	1.819.923		1.819.923	Obrigações trabalhistas	16.125.081		16.125.081
Total do ativo circulante	507.407.150	-	507.407.150	Contas a pagar	186.635		186.635
				Adiantamentos de clientes	141.650.601		141.650.601
				Total do passivo circulante	541.469.162	-	541.469.162
Ativo não circulante				Passivo não circulante			
Depósito judicial	2.193.699		2.193.699	Financiamentos	134.418.606		134.418.606
Impostos a recuperar	9.261.516		9.261.516	Debêntures	37.373.393		37.373.393
Créditos tributários	7.731.075		7.731.075	Fornecedores	25.000.000		25.000.000
Outros créditos a receber	4.801.074		4.801.074	Aluguéis	36.606.111		36.606.111
Impostos Diferidos	65.896.246		65.896.246	Contas a pagar	3.041.377		3.041.377
Investimentos	265.536.899		265.536.899	Total do passivo não circulante	236.439.487	-	236.439.487
Imobilizado	150.064.509	(2.540.369)	147.524.139				
Imobilizado- CPC06	33.751.379		33.751.379	Patrimônio líquido			
Intangível	3.595.025		3.595.025	Capital Social	135.000.000	(2.540.369)	132.459.631
Total do ativo não circulante	542.831.421	- 2.540.369	540.291.051	Reserva de incentivos fiscais	12.908.985		12.908.985
				Lucros retidos	150.657.818		150.657.818
				Lucro (prejuízo) Acumulado	(26.236.880)		(26.236.880)
				Antecipação de Dividendos, Int Cap	-		-
Total do ativo	1.050.238.571	- 2.540.369	1.047.698.202		272.329.923	(2.540.369)	269.789.553
				Total do passivo e patrimônio líquido	1.050.238.571	(2.540.369)	1.047.698.202

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 48/99



ANEXO III



Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414

www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Estrela
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IMÓVEL)
(Somente válida para alienação de bens imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/11175

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS
CNPJ/CPF: 61.160.438/0006-36
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 GOV LEONEL MOURA BRIZOLA
NÚMERO: 386
CIDADE: Estrela
ESTADO: RS
C.E.P: 95.880-000

DADOS DO IMÓVEL:

Nº CAD. IMOBILIÁRIO: 3835
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 GOV LEONEL MOURA BRIZOLA
NÚMERO: S/N
BAIRRO: DOS ESTADOS
COMPLEMENTO:
QUADRA:
LOTE:
MATRÍCULA DO IMÓVEL: 22.369

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estrela.atende.net, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ESTRELA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2025 08:03:15

COM VALIDADE ATÉ: 19/09/2025

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: estrela.atende.net

Código de Autenticidade: WGT211202-000-NVFAGKFAUSYQJA-5

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela - RS
Fone (51) 3981 - 1000 - e-mail: arrecadacao@estrela.rs.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Estrela
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IMÓVEL)
(Somente válida para alienação de bens imóveis)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/11176

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: BRASILATA S/A EMBALAGENS METALICAS
CNPJ/CPF: 61.160.438/0006-36
ENDEREÇO: RODOVIA BR 386 GOV LEONEL MOURA BRIZOLA
NÚMERO: 386
CIDADE: Estrela
ESTADO: RS
C.E.P: 95.880-000

DADOS DO IMÓVEL:

Nº CAD. IMOBILIÁRIO: 3834
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO
NÚMERO: S/N
BAIRRO: DOS ESTADOS
COMPLEMENTO:
QUADRA:
LOTE:
MATRÍCULA DO IMÓVEL: 10.316

CERTIFICADOS, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda ao imóvel acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estrela.atende.net, OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ESTRELA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2025 08:04:31

COM VALIDADE ATÉ: 19/09/2025

Emitido via Portal do Cidadão

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: estrela.atende.net

Código de Autenticidade: WGT211202-000-YZZWZZLGMVUJ-9

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela - RS
Fone (51) 3981 - 1000 - e-mail: arrecadacao@estrela.rs.gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





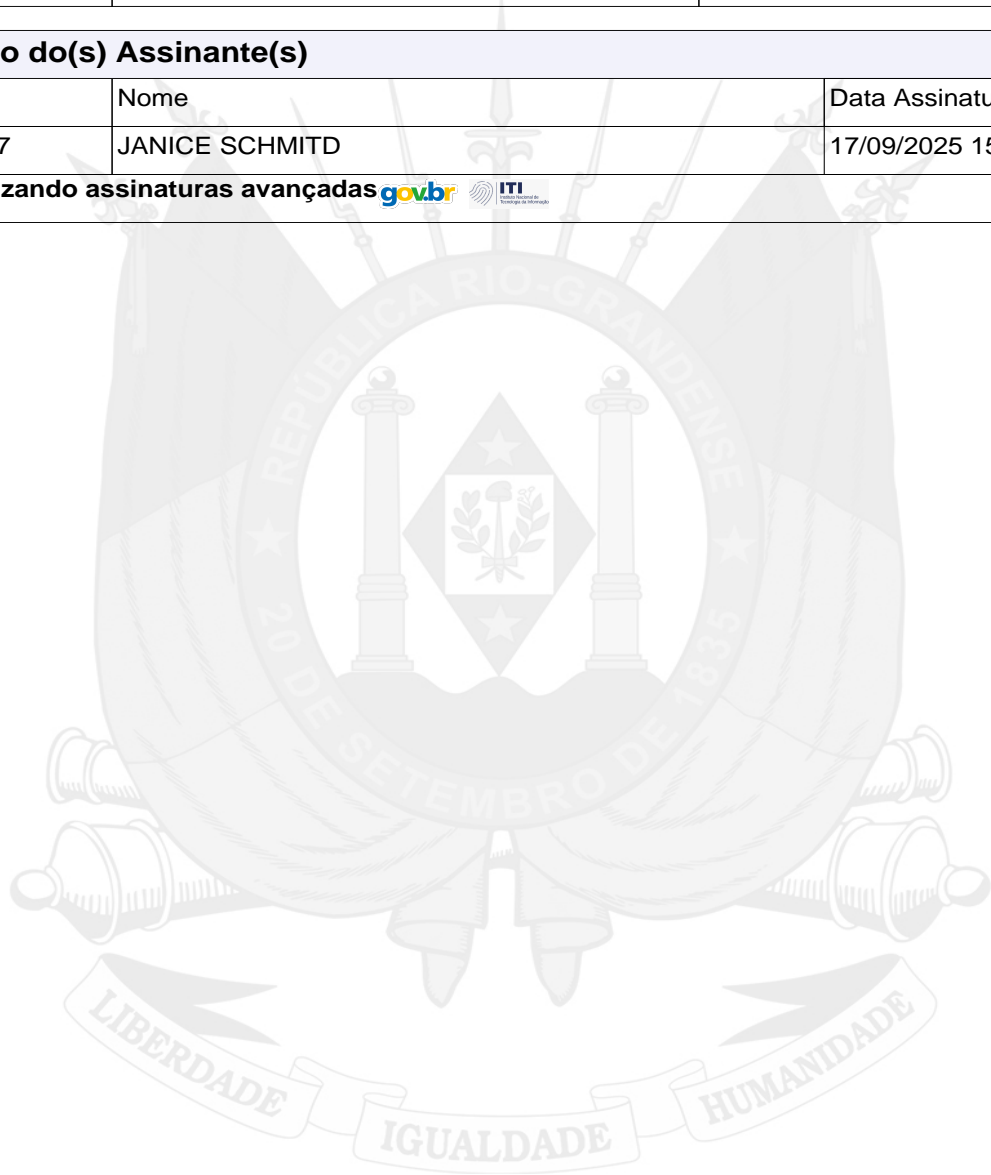
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.864.024/25-1



CONTÉM AMARRADO
ANUALMENTE
CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
035171236-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL BRASILATA S.A. EMBALAGENS METALICAS			PORTE Normal	
LOGRADOURO Rodovia Anhanguera		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 51 + 360M	CEP 13205-700
MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.160.438/0001-21	NIRE - SEDE 3530005707-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TIAGO HELENO FORTE (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA: TIAGO HELENO FORTE 28698068847			DATA: 31/08/2025	

JUCESP
GUI
10 S
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: PROTOCOLO

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

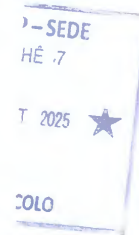
Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2025

- I. **Data, Hora e Local:** 31 de agosto de 2025 às 10 h, na sede social da Companhia localizada na Rodovia Anhanguera km 51 + 360M, bairro: Tijuco Preto, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13205-700.
- II. **Convocação:** Dispensada face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124 §4º da Lei nº 6.404/76.
- III. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- IV. **Mesa:** Diretor Presidente: Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado, administrador de empresas, R.G. nº 20.975.767 SSP - SP, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 705, CEP 05458-001, Presidente; e o Diretor Corporativo, Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor, brasileiro, casado, engenheiro, R.G. nº 8.149.399-1 – IFC/RJ, C.P.F. – MF nº 206.292.998-62, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Cotoxó, 424, apto. 11, Bairro: Pompéia, CEP 05021-000, Secretário.
- V. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a (I) aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, (anexo I); (II) – ratificação da empresa de avaliação contratada pelo Conselho de Administração da Companhia; (III) – aprovação do Laudo de avaliação preparado pela empresa de avaliação contratada pelo Conselho de Administração da Companhia (“Laudo de Avaliação”), (anexo II); (IV) – aprovação da cisão parcial, com consequente segregação do acervo líquido cindido da Companhia (“Acervo Líquido Cindido”), a partir do dia 31/08/2025; (V) – aprovação da criação da sociedade Incorporadora (“Incorporadora”), a partir da cisão da Companhia, a qual receberá o acervo cindido como aporte de capital social, a seguir denominada B.E.R.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade com sede no Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 386 s/nº, km 350, sala 8906, Bairro dos Estados, CEP 95880-000, a ser constituída nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia; (VI) - aprovação do aporte do Acervo Líquido Cindido da Companhia no valor de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), na sociedade a ser constituída, denominada de B.E.R.E. Empreendimentos e Participações S.A., sociedade com sede no Município de



Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Botolphia BR 386 s/nº, sala 8906, Bairro dos Estados, CEP 95880-000, com seus atos constitutivos que serão arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (Incorporadora); (VII) – aprovação da redução do capital social da Companhia em razão da segregação do Acervo Líquido Cindido, de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e trinta e seis centavos), passando de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), para R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); (VIII) – aumento de capital social mediante o ingresso de recursos em espécie em moeda corrente nacional, ou em cessão de direitos de debêntures de emissão da própria Sociedade, sem alteração da quantidade de ações, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 162.459.630,64 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), mediante a integralização em duas etapas, sendo: a primeira de 2/3 neste ato, no importe de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e a segunda de 1/3, no importe de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) até o dia 31/12/2025; (IX) consolidar o novo texto do Estatuto Social, alterado em decorrência dos atos mencionados acima; e (X) – autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização da cisão parcial da Companhia.

- VI. **Deliberações:** Os acionistas presentes tomaram ciência da proposta objeto da Ordem do Dia e, por unanimidade e sem quaisquer restrições:
- (I) Aprovaram o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia;
 - (II) Ratificam a nomeação da empresa: Carvalho Leal – Contabilidade e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.885.224/0001-41, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.0516278-4, com sede na Rua Conde de Porto Alegre nº 545, sala 703, bairro: Floresta em Porto Alegre- RS, CEP 90220-211, por intermédio de seu representante legal Pedro Aguiar de Carvalho, brasileiro, solteiro. Advogado, CPF-MF nº 002.719.200-84, RG nº 8070628519- SSP-RS, OAB-RS 80.425, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, 545, sétimo andar, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90220-211 e de seu responsável técnico Paulo Roberto Geller Saraiva, solteiro, contador, brasileiro, nascido em 17/02/1971, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, 211, apartamento 807, bairro Centro em Porto Alegre- RS, CEP 90050-180, RG nº 5043116879 SSP-RS, CPF-MF sob nº 758.114.300-78, CRC/RS 63.666-O;
 - (III) Aprovaram o Laudo de Avaliação preparado pela empresa de Avaliação;
 - (IV) Aprovaram a cisão parcial da Companhia, com consequente segregação do Acervo Líquido Cindido da Companhia a partir do dia 31/08/2025;



- (V) Aprovaram a criação da sociedade incorporadora a partir da cisão da Companhia, a qual receberá o acervo cindido como aporte de capital social, a seguir denominada B.E.R.E. Empreendimentos e Participações S.A.;
- (VI) Aprovaram o aporte do Acervo Líquido Cindido da Companhia na Incorporadora e a relação de substituição das ações da Companhia por ações da Incorporadora;
- (VII) Aprovaram a redução do capital social da Companhia em R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), devido a segregação do acervo líquido cindido, passando o capital social de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) para R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações de emissão da Companhia;
- (VIII) Aprovaram o aumento do capital social mediante o ingresso de recursos no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em moeda corrente nacional, sem alteração na quantidade de ações, passando de R\$ R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 162.459.630,64 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), mediante a integração em duas etapas, sendo: a primeira de 2/3 neste ato e a segunda de 1/3 até o dia 31/12/2025
- (IX) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo III à presente; e
- (X) Autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização da cisão parcial da Companhia e a incorporação do Acervo Líquido Cindido pela Incorporadora.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Tiago Heleno Forte, Presidente; e Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor, Secretário. Acionistas presentes: Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda., Antonio Carlos Teixeira Alvares, Archangela Gabriela Prati Fávoro, Alexandre Gonçalves, João Vicente De Masi Tuma, Tiago Heleno Forte, Maria Rita Saraiva Hime Granço, Dante Prati Fávoro, Eugênio Prati Fávoro, Therezinha Prati Fávoro, Mateus Hime Granço (p.p. Maria Rita Saraiva Hime Granço); Fernando Belo Anacleto Granço (p.p. Maria Rita Saraiva Hime Granço); Camila Belo Anacleto Granço Domingos (p.p. Maria Rita Saraiva Hime Granço).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:18 (BR T)

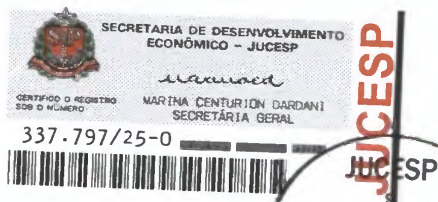
BRy *Tiago Heleno Forte*
Presidente
Tiago Heleno Forte

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:17 (BR T)

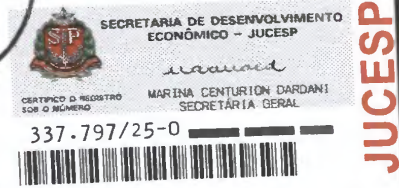
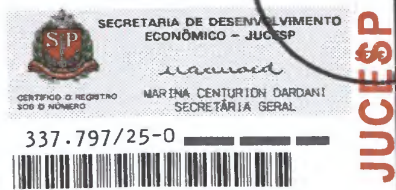
BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*
Secretário
Carlos Alberto Nogueira Vitor



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



16 SET 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO EM 31 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS é uma sociedade anônima de capital fechado, brasileira, que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de setembro de 1976, e pelas demais disposições legais regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º. A sociedade tem sede, foro e administração na Rodovia Anhanguera km 51 + 360 Mts, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios em todo o território nacional ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) fabricação e comercialização de embalagens em geral, metálicas ou não;
- b) comércio atacadista de embalagens metálicas, plásticas e mistas (aço com plástico);
- c) comércio varejista de embalagens metálicas, plásticas e mistas (aço com plástico);
- d) comercialização de produtos siderúrgicos em geral;
- e) importação e exportação;
- f) Licenciamento de tecnologias;
- g) participação em outras sociedades;
- h) escritório administrativo, para apoio às atividades estatutárias;
- i) depósito fechado;
- j) Locação e revenda de máquinas e equipamentos;
- k) outras atividades que se coadunem aos interesses da Sociedade.

Artigo 4º. A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de janeiro de 1955.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 162.459.630,64 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido em 119.400.000 (cento e dezenove milhões e quatrocentas mil) ações, sem valor nominal, sendo 39.800.000 (trinta e nove milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e 79.600.000 (setenta e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, todas nominativas.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e são indivisíveis em relação à Sociedade.





Artigo 7º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações".

Artigo 8º. Na proporção do número de ações que possuem, os Acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Artigo 9º. O Acionista é obrigado a realizar o capital subscrito nos termos constantes da Lei 6.404/76 e nas condições previstas no ato que deliberou pelo aumento, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Sociedade.

Parágrafo Único. O Acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprezadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, sem prejuízo do direito da Sociedade de instaurar o procedimento previsto no Artigo 107 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º. A administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos para um mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura em livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir tal verba.

Artigo 11º. O Conselho de Administração terá 07 (sete) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas, garantido o direito de voto múltiplo, respeitadas as previsões do Art. 141 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros terão a designação de Presidente, Vice-presidente, 05 (cinco) conselheiros, sem cargo ou designação específica.



Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração deverá nomear seu Presidente e seu Vice-presidente na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral de Acionistas que eleger seus membros, se a Assembleia Geral assinar não tiver feito.

Artigo 12º. No caso de impedimento ou ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro impedido ou ausente poderá se fazer representar por suplente. A participação dos membros do Conselho de Administração poderá se dar à distância, por conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que lhe permita participar das discussões e assegurar a autenticidade do voto do conselheiro. Nesse caso, a ata será transmitida por meio eletrônico, assegurada a autenticidade da transmissão, ao conselheiro ausente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, pela mesma forma.

Parágrafo Único. Serão reconhecidas pela Sociedade as assinaturas em ata e demais documentos de interesse da Sociedade realizadas de modo eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Artigo 13º. Ocorrendo vacância de conselheiro e seu respectivo suplente, o Conselho de Administração prosseguirá sem o membro vacante até a próxima Assembleia Geral, quando então será preenchido o assento vacante. Acaso a vacância de conselheiros atinja 50% (cinquenta por cento) dos seus membros e seus respectivos suplentes, somente nesse caso os membros remanescentes deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas para eleição dos substitutos.

Parágrafo Único. A renúncia ao cargo de conselheiro será feita mediante comunicação escrita à Sociedade, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, tornando-se eficaz perante a Sociedade a partir do momento da entrega da comunicação e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

Artigo 14º. Compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as matérias a seguir, que exigirão a aprovação pela maioria simples de seus membros:

- a) fixar a orientação geral dos negócios, com aprovação do orçamento anual da Sociedade;
- b) eleger e destituir Diretores e fixar-lhes as atribuições e respectivas remunerações, observado o que a respeito dispuserem os Estatutos;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente ou no caso do Art. 132 da Lei das S.A.;
- e) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- f) deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;



- g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente; a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, excluídas as operações/transações realizadas entre suas: Controladora, controladas, subsidiárias integrais ou não integrais;
- h) escolher e destituir os Auditores Independentes;
- i) a cessão, transferência ou negociação por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, patente, direito autoral, *Know-how*, *software*, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível pertencente à Sociedade, que não se refira ao curso normal dos negócios;
- j) aprovação do planejamento estratégico, bem como de sua modificação;
- k) aprovação do orçamento anual ou de sua modificação;
- l) aprovação de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
- m) aprovação da emissão de quaisquer valores mobiliários, ou da recompra dos valores mobiliários já emitidos.
- n) deliberar, sobre a tomada de obrigações pela sociedade que em conjunto ou isoladamente, no período de 12 (doze) meses superem o valor de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da sociedade com base no balanço do semestre anterior;
- o) autorizar, *ad referendum* da Assembleia de Acionistas, qualquer fusão, cisão, incorporação que envolva a sociedade, assim como a criação ou o aumento de Capital em qualquer subsidiária ou filial.

Parágrafo Único. As matérias acima serão aprovadas por maioria simples dos Conselheiros. Será necessário, entretanto, quórum qualificado de 5 (cinco) Conselheiros para a aprovação de matérias que envolvam a destinação do(s) terreno(s).

Artigo 15º. O Conselho de Administração reunir-se-á:

- ordinariamente, pelo menos, 10 (dez) vezes por ano;
- extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação, por escrito, do Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. A reunião do Conselho de Administração, devidamente convocada, na forma do “caput”, apenas se instalará, em primeira convocação, na presença de, no mínimo, 05 (cinco) membros em exercício do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração somente deliberará por maioria de votos dos membros presentes à reunião. Em caso de empate prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Conselho.

Artigo 16º. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois), e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, domiciliados no país, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.



Parágrafo Primeiro. Os Diretores eleitos terão a designação de Diretor Presidente, Diretor Industrial, Diretor Comercial, Diretor Corporativo e Diretor Técnico, sendo de preenchimento obrigatório o cargo eletivo de Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. Os Diretores eleitos considerar-se-ão investidos em seus cargos a partir do momento em que assinarem o termo de posse no Livro de Atas e Reuniões de Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores eleitos dividirão entre si as atribuições e os encargos de administração da Sociedade.

Artigo 17º. Cabe privativamente ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e usar do voto de qualidade nas deliberações da Diretoria. Cabe privativamente ao Diretor Corporativo, sem prejuízo das demais funções, substituir o Diretor Presidente nos impedimentos temporários ou ausência momentânea, inclusive convocar, instalar e presidir as Assembleias e usar do voto de qualidade nas deliberações da Diretoria, obedecidas as disposições deste Estatuto.

Artigo 18º. É indispensável a participação do Diretor Presidente em conjunto com mais um outro Diretor para firmar escrituras públicas de compromisso de compra e venda de imóveis, hipotecas, gravação de bens imóveis ou outros bens patrimoniais;

Artigo 19º. A Diretoria, mediante a assinatura de dois diretores, ou ainda de um diretor em conjunto com um procurador bastante, fica investida dos mais amplos poderes para:

- a) representar a sociedade perante quaisquer instituições financeiras públicas e privadas; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, assinar, descontar, aceitar, endossar, reformar, protestar e requisitar cheques; expedir e receber transferências bancárias de quaisquer espécies, inclusive internacionais; aplicar e resgatar quaisquer modalidades de investimento, assinar documentos a eles vinculados;
- b) contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive bancários, perante quaisquer entidades financeiras públicas ou privadas, bancos de desenvolvimento, empresas de fomento podendo dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipoteca, alienação fiduciária, penhor agrícola, pecuário, rural e mercantil; assinar recibos ou outros documentos destinados à utilização dos empréstimos contraídos;
- c) sacar, emitir, aceitar, avalizar, e endossar letras de câmbio e notas promissórias;
- d) assumir obrigações cambiais;
- e) prometer alienar ou alienar bens móveis constantes no patrimônio da sociedade;
- f) representar a sociedade em juízo;
- g) receber citações e notificações judiciais e extrajudiciais;
- h) representar a Sociedade em Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; reuniões de sócios, de sociedades cujo capital participe, deliberar; votar, aprovar ou impugnar contas; assinar atas, livros, termos; receber proventos em geral e dar quitação;



- i) representar a Sociedade perante quaisquer instituições, autarquias, repartições públicas, órgãos vinculados à Administração Direta e Indireta de qualquer esfera em qualquer instância;
- j) representar a Sociedade perante quaisquer terceiros, podendo para tanto firmar contratos, acordos, termos de confidencialidade, contratos de quaisquer naturezas civil e comercial, bem como quaisquer outros instrumentos particulares, sempre em observância dos limites estabelecidos neste Estatuto e para o desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- k) assumir obrigações perante terceiros, observados os limites estabelecidos neste Estatuto;
- l) conferir recibo de obrigações perante terceiros;
- m) contratar diretores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;
- n) exercer todas as atividades inerentes e de interesse ao bom desempenho da Sociedade, observado os limites previstos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro

Alienar ou gravar, a qualquer título, qualquer bem imóvel da Sociedade, bem como, ações ou quotas de outras empresas das quais a Sociedade participe, somente poderá ser realizada mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo

Não é permitido à Sociedade prestar avais e fianças em favor de terceiros estranhos a seus negócios, sendo permitido exclusivamente prestar avais e fianças em garantia de operações de seu interesse direto, ou eventualmente, em operações de efetivo interesse de empresas nas quais seja sócia majoritária.

Parágrafo Terceiro

Compete a Diretoria apresentar relatório da administração, balanço patrimonial, demonstrativo de resultados do exercício; elaborar proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários, e a proposta de aplicação de recursos excedentes a serem submetidos à apreciação dos auditores independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Artigo 20º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Artigo 21º. É indispensável a participação de dois Diretores eleitos, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente para a constituição de procuradores, cujos instrumentos conterão sempre os atos que poderão ser praticados e o período de validade da procuração, excluídos desta limitação os mandatos conferidos para fins judiciais.

Artigo 22º. A constituição de procuração para advogados, com poderes para o foro em geral, inclusive os poderes da cláusula *Ad Judicia e Adjudicia Et Extra* poderá ser realizada



mediante a assinatura de dois diretores, quaisquer que sejam, ou de um Diretor e um Procurador constituído nos termos do artigo antecedente.

Artigo 23º. Na hipótese de vacância ou impedimento definitivo de Diretores, o Conselho de Administração deliberará sobre a conveniência e forma de substituição, se for o caso.

Parágrafo Único. A renúncia ao cargo de Diretor será feita mediante comunicação escrita à Sociedade, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a Sociedade e, perante terceiros, após a publicação do arquivamento do documento de renúncia na Junta Comercial.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 25º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros e por 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei e nos Estatutos que deverão ser aprovados na primeira reunião do Conselho, pela maioria simples de voto de seus membros.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 26º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada exercício social, competindo-lhe privativamente decidir sobre:

- a) reformar o Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, esse quando instalado;
- c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre balanços patrimoniais, demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do Art. 59, da Lei 6.404/76;
- e) suspender o exercício dos direitos do acionista;
- f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- g) autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e



i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir a recuperação judicial.

Artigo 27º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 28º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração e presididas pelo Acionista indicado dentre os presentes que, por sua vez, indicará o Secretário.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias no caso de primeira convocação e 05 (cinco) dias no caso de segunda convocação.

Parágrafo Segundo. A participação dos acionistas poderá se dar à distância, por conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação que lhe permita participar das discussões e assegurar a autenticidade do voto. Nesse caso, a ata será transmitida por meio eletrônico, assegurada a autenticidade da transmissão, ao conselheiro ausente, e por ele rubricada, assinada (ou autenticada) e retransmitida à Sociedade, pela mesma forma.

Parágrafo Terceiro. Serão reconhecidas pela Sociedade as assinaturas em ata e demais documentos de interesse da Sociedade realizadas de modo eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Quarto. O acionista ausente poderá se fazer representado por meio de procuração pública ou particular a ser apresentada no ato da Assembleia.

Artigo 29º. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, a deliberação sobre as matérias relativas aos interesses sociais, que apenas serão válidas se expressamente aprovadas por Acionistas que representem a maioria simples do Capital Social, desde que não conflitem com os critérios de aprovação afetos ao Conselho de Administração e ao Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 30º. O exercício social coincidirá com o ano civil, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, balanço patrimonial e demonstração do resultado, com obediência aos preceitos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual, não cumulativo, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente do lucro líquido, após serem atendidas às disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, na conformidade com o estabelecido no Art. 9º da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES DOS ADMINISTRADORES

Artigo 31º. Os administradores respondem perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei.

Artigo 32º. A Sociedade assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros que não a Sociedade, durante ou após seus mandatos, por atos de gestão praticados no exercício regular de suas funções, podendo a Sociedade, inclusive, contratar seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenização decorrente de atuidos processos.

Parágrafo Primeiro. A garantia prevista neste artigo poderá, por deliberação específica do Conselho de Administração, estender-se a membros de quaisquer dos comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração ou a empregados da Sociedade ou de suas controladas que exerçam cargos de gerência.

Parágrafo Segundo. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, se restar comprovado em decisão condenatória transitada em julgado, que o administrador ou aqueles mencionados no parágrafo primeiro tiverem agido de má fé ou contrariamente aos interesses da Sociedade, eles deverão ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos causados, desde que não cobertos por seguro.

CAPÍTULO VIII - DO ACORDO DE ACIONISTAS



Artigo 33º. Os acordos de acionistas deverão ser observados pela Sociedade, desde que arquivados na sua sede e desde que não conflitantes com a lei.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração não computará o voto proferido por acionista ou membro do Conselho de Administração com infração ao acordo de acionistas devidamente arquivado.

Parágrafo Segundo. No caso de qualquer divergência entre o presente Estatuto e o Acordo de Acionistas da Sociedade, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 34º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação e escolher o liquidante, bem como, o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a respectiva remuneração.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º. Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Artigo 36º. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí – Estado de São Paulo, como único competente para dirimir eventuais controvérsias porventura oriundas deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser ou venham as partes signatárias ter por domicílio.

Jundiaí, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:16 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

296 *** ** 47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:12 (BRT)

BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

206 *** ** 62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

Carlos Alberto Nogueira Vitor
Secretário


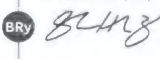

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 13:11 (BRT)

BRy *Edson Moser*

042 *** ** 34
Edson Moser



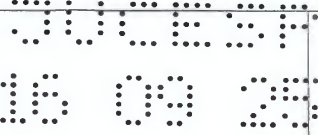
LISTA DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES PREFERENCIAIS

Nome do Acionista	Valor Total em reais
<p>Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda. com sede em Jundiaí – SP, na Rodovia Anhanguera km 51 + 360M, Edifício Administrativo, 3º andar, Sala 301, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.939.025/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35218312643, neste ato representada por sua Diretora Presidente: Loris Ramos Heleno, brasileira, divorciada, economista, R.G. nº 3.898.828-8, SSP-SP, C.P.F.-MF nº 673.323.828-49, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, 1151, apto.111, Jardim Paulista, CEP 01424-100 e por seu diretor Administrativo: Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP: 01236-040;</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 13:29 (BR1)</p>  <p>673 *** ** 49 Loris Ramos Heleno</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 14:53 (BR1)</p>  <p>287 *** ** 42 Gabriel Heleno Zaragüeta</p> </div> </div> <p style="text-align: center;">Loris Ramos Heleno Gabriel Heleno Zaragüeta</p>	12.481.709,55
<p>Antonio Carlos Teixeira Alvares, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro e professor universitário, R.G. nº 3.567.689-9- SSP - SP, C.P.F.-MF nº 330.085.408-30, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Santa Judite, 585, Jardim Guedala, CEP: 05603-020.</p> <div style="margin-top: 20px;"> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 11:25 (BR1)</p>  <p>330 *** ** 30 Antonio Carlos Teixeira Alvares</p> </div> <p style="text-align: center;">Antonio Carlos Teixeira Alvares</p>	3.000.000,00
<p>Archangela Gabriela Prati Fávoro, brasileira, viúva, empresária, R.G. nº 1.484.140 – SSP- SP, C.P.F. – MF nº 416.002.668-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Amália Noronha, 503, bairro: Pinheiros – CEP: 05410-000;</p>	1.727.416,83

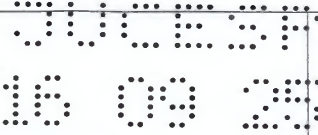


<p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 12:24 (BR T)</p> <p>BRy <i>Archângela Gabriela Prati Fávaro</i></p> <p>416 ***-**-00 ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO</p> <p>Archângela Gabriela Prati Fávaro</p>		
<p>Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, nº 41 – s/n 1 – Parque da Grama – CEP 13295-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:40 (BR T)</p> <p>BRy <i>Alexandre Gonçalves</i></p> <p>934 ***-**-53 Alexandre Gonçalves</p> <p>Alexandre Gonçalves</p>		700.000,00
<p>João Vicente de Masi Tuma, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 10.191.647 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 083.553.818-40, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Ministro Ferreira Alves, 33, apto. 122ª, Pompéia, CEP: 05009-060;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 15:51 (BR T)</p> <p>BRy <i>João Vicente Tuma</i></p> <p>083 ***-**-40 João Vicente De Masi Tuma</p> <p>João Vicente de Masi Tuma</p>		600.000,00
<p>Maria Rita Saraiva Hime Granço, brasileira, viúva, professora, R.G. nº 9.414.364-X SSP/SP, C.P.F. – MF nº 148.123.588-50, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP: 01424-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 17:36 (BR T)</p> <p>BRy <i>Rita</i></p> <p>U23****-81 Maria Rita Saraiva Hime Granço</p> <p>Maria Rita Saraiva Hime Granço</p>		400.000,00
<p>Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 20.975.767, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47 – SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP: 05458-001;</p>		300.000,00



<p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 14:14 (BR1)</p> <p>BRy <i>TIAGO HELENO FORTE</i></p> <p>290.***-***-47 Tiago Heleno Forte</p> <p>Tiago Heleno Forte</p>		
<p>Dante Prati Fávaro brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, R.G. nº 4.998.751- SSP-SP, C.P.F. – MF nº 045.661.208-48, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Guararapes, nº 1909, 6º andar, Brooklin Novo, CEP: 04561-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:38 (BR1)</p> <p>BRy <i>Dante Fávaro</i></p> <p>045.***-***-48 Dante Prati Fávaro</p> <p>Dante Prati Fávaro</p>		130.291,21
<p>Therezinha Prati Fávaro, brasileira, divorciada, psicóloga, R.G. nº 4.998.749 – SSP-SP, C.P.F. -MF nº 057.032.058-59, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Ernesto Nazaré, 648, Alto de Pinheiros, CEP: 05462-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 12:44 (BR1)</p> <p>BRy <i>Therezinha Prati Fávaro</i></p> <p>057.***-***-59 THEREZINHA PRATI FÁVARO</p> <p>Therezinha Prati Fávaro</p>		130.291,21
<p>Eugênio Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 4.998.750 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 952.852.108-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Oscar Freire, nº 416 – apto.91, CEP 04126-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:51 (BR1)</p> <p>BRy <i>Eugênio Prati Fávaro</i></p> <p>952.***-***-87 EUGENIO PRATI FÁVARO</p> <p>Eugênio Prati Fávaro</p>		130.291,21
<p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, R.G. nº 32.196.419-6 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 403.187.718-88, residente e domiciliada em Guaratinguetá – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 863, apto. 74, bairro Nova Guará, CEP: 12515-320;</p>		133.333,33



<p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 16:32 (BRT)</p> <p>BRy <i>Camila Branco Domingos</i></p> <p>U23*****96 Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p> <p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p>		
<p>Fernando Belo Anacleto Granço, brasileiro, solteiro, consultor técnico, R.G. nº 32.196.420-2 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 408.152.708-36, residente e domiciliado em Guaratinguetá, SP, na Estrada Cesare Zangrandi, nº 2233, Res. Hípica, bairro São Dimas, CEP: 12513-370;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 13:37 (BRT)</p> <p>BRy <i>Fernando Belo Anacleto Granço</i></p> <p>U23*****64 Fernando Belo Anacleto Granço</p> <p>Fernando Belo Anacleto Granço</p>		133.333,33
<p>Mateus Hime Granço, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, R.G. nº 62.931.168-7 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 539.584.238.17, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP: 01424-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 04/09/2025 21:38 (BRT)</p> <p>BRy <i>Mateus Hime Granço</i></p> <p>U23*****20 Mateus Hime Granço</p> <p>Mateus Hime Granço</p>		133.333,33
<p>TOTAL</p>		20.000.000,00

Jundiaí, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:15 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286 *** ** 47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:13 (BRT)

BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

206 *** ** 62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

Carlos Alberto Nogueira Vitor
Secretário


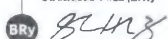

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 13:29 (BRT)

BRy *Edson Moser*

942 *** ** 34
Edson Moser



LISTA DE SUBSCRIÇÃO – AÇÕES ORDINÁRIAS

Nome do Acionista	Valor Total em reais
<p>Centralpart Empreendimentos e Participações Ltda, com sede em Jundiaí – SP, na Rodovia Anhanguera km 51 + 360M, Edifício Administrativo, 3º andar, Sala 301, Bairro Tijuco Preto, CEP 13205-700, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.939.025/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35218312643, neste ato representada por sua Diretora Presidente: Loris Ramos Heleno, brasileira, divorciada, economista, R.G. nº 3.898.828-8, SSP- SP, C.P.F.-MF nº 673.323.828-49, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, 1151, apto.111, Jardim Paulista, CEP 01424-100 e por seu diretor Administrativo: Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP: 01236-040;</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 14:27 (BR T)</p> <p> BRy 673 ***-49 Loris Ramos Heleno</p> <p>Loris Ramos Heleno</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 14:53 (BR T)</p> <p> BRy 287 ***-42 Gabriel Heleno Zaragüeta</p> <p>Gabriel Heleno Zaragüeta</p> </div> </div>	6.240.855,02
<p>Antonio Carlos Teixeira Alvares, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, engenheiro e professor universitário, R.G. nº 3.567.689-9- SSP - SP, C.P.F.-MF nº 330.085.408-30, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Santa Judite, 585, Jardim Guedala, CEP: 05603-020;</p> <div style="width: 100%;"> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 11:35 (BR T)</p> <p> BRy 330 ***-30 Antonio Carlos Teixeira Alvares</p> <p>Antonio Carlos Teixeira Alvares</p> </div>	1.500.000,00
<p>Archangela Gabriela Prati Fávoro, brasileira, viúva, empresária, R.G. nº 1.484.140 – SSP- SP, C.P.F. – MF nº 416.002.668-00, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Amália Noronha, 503, bairro: Pinheiros – CEP: 05410-000;</p>	863.708,53



Assinatura Eletrônica
03/09/2025 12:24 (BR T)

BRy *ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO*
416 ***-00
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO
Archangela Gabriela Prati Fávare

Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da
comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 –
SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado
em Itupeva – SP, na Rua Treze, s/n 1 – Parque da Grama – CEP:
13295-000;

350.000,00

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:40 (BR T)

BRy *Alexandre Gonçalves*

934 ***-53
Alexandre Gonçalves

Alexandre Gonçalves

João Vicente de Masi Tuma, brasileiro, casado no regime da
comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 10.191.647 –
SSP-SP, C.P.F. – MF nº 083.553.818-40, residente e domiciliado
em São Paulo – SP, na Rua Ministro Ferreira Alves, 33,
apto.122ª, Pompéia, CEP: 05009-060;

300.000,00

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:51 (BR T)

BRy *João Vicente Tuma*

083 ***-40
João Vicente De Masi Tuma

João Vicente de Masi Tuma

Maria Rita Saraiva Hime Granço, brasileira, viúva, professora,
R.G. nº 9.414.364-X SSP/SP, C.P.F. – MF nº 148.123.588-50,
residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Alameda
Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim
Paulista, CEP 01424-000;

200.000,00

Assinatura Eletrônica
02/09/2025 17:36 (BR T)

BRy *Rita*

U23*****81
Maria Rita Saraiva Hime Granço

Maria Rita Saraiva Hime Granço

Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado no regime da
comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G.
nº 20.975.767, C.P.F. – MF nº 286.980.688-47 – SSP-SP,
residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Av. Diógenes
Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP 05458-001

150.000,00

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:14 (BR T)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286 ***-47
Tiago Heleno Forte

Tiago Heleno Forte



<p>Dante Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, R.G. nº 4.998.751- SSP-SP, C.P.F. – MF nº 045.661.208-48; residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Guararapes, nº 1909, 6º andar, Brooklin Novo, CEP 04561-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:38 (BRT)</p> <p>BRy <i>Dante Fávaro</i></p> <p>045 ****-48 Dante Prati Favaro</p> <p>Dante Prati Favaro</p>		65.145,48
<p>Therezinha Prati Fávaro, brasileira, divorciada, psicóloga, R.G. nº 4.998.749 – SSP-SP, C.P.F. -MF nº 057.032.058-59, residente e domiciliada em São Paulo – SP, na Rua Ernesto Nazaré, 648, Alto de Pinheiros, CEP 05462-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/06/2025 12:44 (BRT)</p> <p>BRy <i>Therezinha Prati Fávaro</i></p> <p>057 ****-59 THEREZINHA PRATI FÁVARO</p> <p>Therezinha Prati Fávaro</p>		65.145,48
<p>Eugênio Prati Fávaro, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 4.998.750 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 952.852.108-87, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Oscar Freire, nº 416 – apto.91, CEP 04126-000;</p> <p>Assinatura Eletrônica 05/09/2025 15:51 (BRT)</p> <p>BRy <i>Eugênio Prati Fávaro</i></p> <p>952 ****-87 EUGENIO PRATI FÁVARO</p> <p>Eugênio Prati Fávaro</p>		65.145,48
<p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, R.G. nº 32.196.419-6 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 403.187.718-88, residente e domiciliada em Guaratinguetá – SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 863, apto. 74, bairro Nova Guará, CEP 12515-320;</p> <p>Assinatura Eletrônica 02/09/2025 16:32 (BRT)</p> <p>BRy <i>Camila Granço Domingos</i></p> <p>U23*****86 Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p> <p>Camila Belo Anacleto Granço Domingos</p>		66.666,67



<p>Fernando Belo Anacleto Granço, brasileiro, solteiro, consultor técnico, R.G. nº 32.196.420-2 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 408.152.708-36, residente e domiciliado em Guaratinguetá, SP, na Estrada Cesare Zangranni, nº 2233, Res. Hípica, bairro São Dimas, CEP 12513-370;</p> <p>Assinatura Eletrônica 01/09/2025 13:37 (BRT)</p> <p>BRY <i>Fernando Belo Anacleto Granço</i></p> <p>U23*****64 Fernando Belo Anacleto Granço</p> <p>Fernando Belo Anacleto Granço</p>		66.666,67
<p>Mateus Hime Granço, brasileiro, solteiro, maior de idade, estudante, R.G. nº 62.931.168-7 SSP/SP, C.P.F.- MF nº 539.584.238.17, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Alameda Lorena, nº 174, 6º andar, apartamento 61, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-000</p> <p>Assinatura Eletrônica 04/09/2025 21:38 (BRT)</p> <p>BRY <i>Mateus Hime Granço</i></p> <p>U23*****20 Mateus Hime Granço</p> <p>Mateus Hime Granço</p>		66.666,67
TOTAL DE AÇÕES E VALOR		10.000.000,00

Jundiaí, 31 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:15 (BRT)

BRY *TIAGO HELENO FORTE*

286 *** ** 47
Tiago Heleno Forte
Presidente

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:13 (BRT)

BRY *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

208 *** ** 62
Carlos Alberto Nogueira Vitor
Secretário

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 13:29 (BRT)

BRY *Edson Moser*

942 *** ** 34
Edson Moser



BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS
(CINDIDA)

E

B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
(INCORPORADORA)

Jundiaí, 29 de agosto de 2025

1

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 77/99

JUCESP

PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

O presente protocolo, elaborado pela administração das empresas (i) **BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 51 + 360M Edf. Administrativo, Tijuco Preto, CEP 13205-700, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.160.438/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE nº 35300057074, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Tiago Heleno Forte, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.975.767 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.980.688-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 705, Pinheiros, CEP 05458-001 e por seu Diretor Corporativo, Sr. Carlos Alberto Nogueira Vitor, brasileiro, casado, engenheiro, R.G. nº 8.149.399-1 – IFC/RJ, C.P.F. – MF nº 206.292.998-62, residente e domiciliado em São Paulo – SP, na Rua Cotoxó, 424, apto. 11, Bairro: Pompéia, CEP 05021-000 (doravante denominada, simplesmente, “**CINDIDA**”); e (ii) **B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Estrela, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 386, km 350, s/nº, sala 8906, Bairro dos Estados, CEP 95880-000, em fase de constituição e registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul JUCISRS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Gabriel Heleno Zaragüeta, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, R.G. nº 28.334.466-0 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 287.807.098-42, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Camargo Aranha, 135, Pacaembu, CEP 01236-040 e seu Diretor, Sr. Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, R.G. nº 8.415.806 – SSP-SP, C.P.F. – MF nº 934.169.708-53, residente e domiciliado em Itupeva – SP, na Rua Treze, nº 41 – lote 3 – CEP 13295-000 (doravante denominada, simplesmente “**INCORPORADORA**”), estabelece os termos e condições que deverão reger a Cisão Parcial da **CINDIDA**, mediante versão individualizada de ativos e passivos que compõem parcela de seu patrimônio para a **INCORPORADORA**, de acordo com as disposições contidas nos artigos 224, 225 e 229 e seguintes da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO I

MOTIVOS DA OPERAÇÃO E INTERESSE DAS PARTES

1.1. A **CINDIDA** é uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de **R\$ 135.000.000,00** (cento e trinta e cinco milhões de reais) dividido em **119.400.000** (cento e dezenove milhões e quatrocentas mil) ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo **39.800.000** (trinta e nove milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e **79.600.000** (setenta e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, distribuídas entre os acionistas nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	24.838.603		49.677.204		74.515.807	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	5.970.000		11.940.000		17.910.000	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	3.437.560		6.875.119		10.312.679	8,6371

2

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	796.000	1.592.000	2.388.000	2,0000
ALEXANDRE GONÇALVES	1.300.000	2.786.000	4.179.000	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	1.194.000	2.388.000	3.582.000	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	597.000	1.194.000	1.791.000	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	259.279	518.559	777.838	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	265.333	530.667	796.000	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	265.333	530.667	796.000	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	265.333	530.667	796.000	0,6667
TOTAL	39.800.000	79.600.000	119.400.000	100,00

1.2. A **INCORPORADORA**, em fase de constituição, pretende-se ser uma sociedade por ações, com capital social totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.000 (seis mil) ações, sendo 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais, sem valor nominal, distribuído nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	1.249		2.496		3745	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	300		600		900	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	173		345		518	8,6371
MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	40		80		120	2,0000
ALEXANDRE GONÇALVES	70		140		210	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	60		120		180	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	30		60		90	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	13		26		39	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	13		27		40	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	13		27		40	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	13		27		40	0,6667
TOTAL						100,00

1.3. Todas as ações representativas do capital social da **CINDIDA** e da **INCORPORADORA** encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza e são de plena e exclusiva titularidade de seus respectivos acionistas.

1.4. A presente proposta de Cisão Parcial decorre da reestruturação societária na **CINDIDA**, a fim de permitir uma melhor gestão do patrimônio imobiliário dessa sociedade e alcançar uma maior eficiência operacional e financeira do grupo. Assim, para a consecução dos fins retro mencionados, a administração da **CINDIDA** e da **INCORPORADORA** entendem que o instituto adequado para esse fim é o da Cisão Parcial, em conformidade com

3

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 79/99



o parágrafo 3º do artigo 223 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por meio da versão da parcela do patrimônio da CINDIDA à INCORPORADORA

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS GERAIS E CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE CISÃO PARCIAL

- 2.1. O critério a ser utilizado para a avaliação da parcela do patrimônio da CINDIDA a ser vertido para a INCORPORADORA será o valor contábil, cujos elementos encontram-se expressos nos livros fiscais e comerciais da CINDIDA e em seu balanço patrimonial levantado em 31/07/2025. O valor da parcela do patrimônio, assim apurado, determinará o valor da redução proporcional do capital social da CINDIDA, bem como dos ativos e passivos de forma individualizada, e da consequente integralização do capital social da INCORPORADORA, em relação à parcela do patrimônio da CINDIDA que lhe for vertida.
- 2.2. As variações patrimoniais ocorridas no patrimônio da CINDIDA, em relação à parcela do seu patrimônio que for vertida para a INCORPORADORA, entre 31.08.2025 e a data da efetiva deliberação da Cisão Parcial da CINDIDA, serão absorvidas pela INCORPORADORA.
- 2.3. Estima-se que os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela do patrimônio da CINDIDA a serem vertidos à INCORPORADORA tenham o valor líquido de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
- 2.4. O valor exato dos ativos e passivos da CINDIDA a serem vertidos para a INCORPORADORA é aquele constante do Laudo de Avaliação dos bens e direitos integrantes do patrimônio da CINDIDA a serem vertidos para a INCORPORADORA.
- 2.5. Os acionistas da CINDIDA, em substituição às ações representativas de sua participação no capital social da CINDIDA, que serão objeto de cancelamento, receberão ações representativas do capital social da INCORPORADORA, conforme disposto no Capítulo IV a seguir.

CAPÍTULO III

ELEMENTOS QUE FORMARÃO A PARCELA DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA A SER VERTIDA À INCORPORADORA

- 3.1. Como resultado da Cisão Parcial ora proposta, serão vertidos para a INCORPORADORA os bens e direitos da CINDIDA descritos e identificados no Anexo I – A e Anexo I – B desta proposta, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.
- 3.2. Em decorrência do disposto na cláusula 3.1 supra, a INCORPORADORA sucederá a CINDIDA especificamente e exclusivamente com relação aos bens, direitos e obrigações da CINDIDA descritos no Anexo I – A e I-B, sendo que a INCORPORADORA, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 233 da Lei nº. 6.404/76, será responsável apenas pelas obrigações da CINDIDA que lhe forem transferidas, sem qualquer tipo de solidariedade.

4

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 80/99



VALORES DOS CAPITAIS SOCIAIS DAS SOCIEDADES EM VIRTUDE DA CISÃO PARCIAL

4.1. Se efetivada a Cisão Parcial do patrimônio da **CINDIDA**, com a consequente absorção da parcela **CINDIDA** pela **INCORPORADORA**, nos termos ora propostos, e sujeito à confirmação do Laudo de Avaliação, o valor do capital social e as respectivas ações representativas do capital das sociedades estarão sujeitos aos seguintes efeitos:

4.1.1. Estima-se que o capital social da **CINDIDA**, passará de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) para aproximadamente R\$ 132.459.630,64 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), com uma redução aproximada de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sem o cancelamento de ações ordinárias e ações preferenciais, por estas não possuírem valores nominais.

4.1.2. Assim, o capital social da **CINDIDA** manterá a mesma quantidade de ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 39.800.000 (trinta e nove milhões), ações ordinárias e 79.600.000 (setenta e nove milhões e seiscentas mil) ações preferenciais, distribuídas entre os acionistas nas seguintes proporções:

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PN		AÇÕES ON E PN	
	AÇÕES	%	AÇÕES	%	AÇÕES	%
CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.	24.838.603		49.677.204		74.515.807	62,4085
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ÁLVARES	5.970.000		11.940.000		17.910.000	15,0000
ARCHANGELA GABRIELA PRATI FÁVARO	3.437.560		6.875.119		10.312.679	8,6371
MARIA RITA SARAIVA HIME GRANÇO	796.000		1.592.000		2.388.000	2,0000
ALEXANDRE GONÇALVES	1.393.000		2.786.000		4.179.000	3,5000
JOÃO VICENTE DE MASI TUMA	1.194.000		2.388.000		3.582.000	3,0000
TIAGO HELENO FORTE	597.000		1.194.000		1.791.000	1,5000
EUGÊNIO PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
DANTE PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
THEREZINHA PRATI FÁVARO	259.279		518.559		777.838	0,6515
CAMILA BELO ANACLETO GRANÇO DOMINGOS	265.333		530.667		796.000	0,6667
FERNANDO BELO ANACLETO GRANÇO	265.333		530.667		796.000	0,6667
MATEUS HIME GRANÇO	265.333		530.667		796.000	0,6667
TOTAL	39.800.000		79.600.000		119.400.000	100,00

4.1.3. Por outro lado, em sendo aprovada a presente operação, estima-se que o capital social da **INCORPORADORA** será de R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), mantendo-se a mesma quantidade de ações, sendo: 2.000 (duas mil) ações ordinárias e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais sem valor nominal, atribuídas integralmente aos acionistas da **CINDIDA**, na proporção das suas ações na **CINDIDA**.

5

DOC5 - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUCESP

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES GERAIS À QUE ESTÁ SUJEITA A OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

- 5.1. Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidos e decorrentes da completa e legal formalização da cisão parcial ora proposta, serão suportadas pela **INCORPORADORA**, na proporção da parcela do patrimônio da **CINDIDA** absorvido, naquilo que lhe couber, conforme legislação aplicável.
- 5.2. A **INCORPORADORA** receberá a parcela do patrimônio da **CINDIDA** mencionada no Anexo I – A, cujo valor exato será oportunamente avaliado em conformidade com o aqui exposto, inclusive os Imóveis descritos e identificados no Anexo I - B, permanecendo na **CINDIDA** todos os demais itens do ativo e do passivo, quaisquer que sejam, não especificamente vertidos para a **INCORPORADORA**, nos exatos termos desta proposta de cisão parcial.
- 5.3. A cisão parcial ora proposta e a consequente transferência da parcela do patrimônio da **CINDIDA** a ser vertida para a **INCORPORADORA** considerar-se-á efetivada na data de sua aprovação em assembleia geral da **CINDIDA**, comprometendo-se a administração da **CINDIDA**, desde logo, a tomar todas as providências necessárias visando efetivar e regularizar a transferência dos bens e direitos à **INCORPORADORA**, de acordo com o disposto neste protocolo.

CAPÍTULO VI

INDICAÇÃO DA EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA CINDIDA

- 6.1 A administração da **CINDIDA** recomenda a indicação do Escritório Carvalho Leal, para a elaboração do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio da **CINDIDA**, a ser vertida para a **INCORPORADORA** (“Avaliadora”).

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:15 (BRT)

BRy *TIAGO HELENO FORTE*

286 *** ** 47
Tiago Heleno Forte

Assinatura Eletrônica
04/09/2025 17:12 (BRT)

BRy *Carlos Alberto Nogueira Vitor*

206 *** ** 62
Carlos Alberto Nogueira Vitor

BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS

Tiago Heleno Forte

Carlos Alberto Nogueira Vitor

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 14:58 (BRT)

BRy *GABRIEL HELENO ZARAGÜETA*

287 *** ** 42
Gabriel Heleno Zaragüeta

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 15:27 (BRT)

BRy *Alexandre Gonçalves*

934 *** ** 53
Alexandre Gonçalves

B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

Gabriel Heleno Zaragüeta

Alexandre Gonçalves

Assinatura Eletrônica
01/09/2025 13:13 (BRT)

BRy *Edson Moser*

042 *** ** 34
Edson Moser

6

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ANEXO I - A

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CINDIDA A SEREM VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

ATIVO		PASSIVO	
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	R\$		
DISPONÍVEL	R\$		
Caixa	R\$		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	R\$		
IMOBILIZADO	R\$ 2.540.369,36		
<u>IMÓVEIS</u>	<u>R\$ 9.197.753,76</u>	<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	<u>R\$ 2.540.369,36</u>
Terrenos	R\$ 409.611,96	CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.540.369,36
	R\$	CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 2.540.369,36
Edifícios	<u>R\$ 8.788.141,80</u>	Capital Social	R\$ 2.540.369,36
	R\$	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$
<u>(- DEPRECIACÕES)</u>	<u>-R\$ 6.657.384,40</u>	LUCROS ACUMULADOS	R\$
(-) Depreciações de Edifícios	-R\$ 6.657.384,40	Lucros Acumulados	R\$
TOTAL DO ATIVO	R\$ 2.540.369,36	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 2.540.6369,36

7

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I - B

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

Imóvel 1

Conjunto de 4 (quatro) imóveis industriais, compostos por terrenos e edificações, localizados na cidade de Estrela – Rio Grande do Sul que atualmente abrigam a unidade fabril da Brasilata Sul, situados na Rodovia BR 386, km 350.

Registro:

Número Matrícula	Área (m²)	Cartório	Número do Contribuinte
10.316	630,00	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS - Livro N° 02 - Registro Geral	3834
10.317	9.460,05	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral.	3835
22.368	10,64	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral	3835
22.369	19.562,51	Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Estrela / RS. Livro N° 02- Registro Geral.	3835

Título Aquisitivo: Incorporação em Capital Social

Ônus e Gravames: Inexistentes

Valor: O Imóvel é vertido ao capital social da B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, pelo valor líquido contábil de aproximadamente R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), sendo o valor do custo de R\$ 9.197.753,76 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, setenta e seis centavos) e o valor da depreciação de R\$ 6.657.384,40 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos).

8

DOCS - 151758v1 3049/3 AMARRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUCESP
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACÉRVO CINDIDO
16 09 25

Aos sócios

BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS

CNPJ/MF 61.160.438/0001-21
Rodovia Anhanguera KM 51, 360 M
Jundiá/SP, CEP 13.205-700

**PRIMEIRO
DADOS DA EMPRESA DE AUDITORIA**

CARVALHO LEAL - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 05.885.224/0001-41, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 43.2.0516278.4 em 30/09/2003, com sede na Rua Conde de Porto Alegre n.º 545, Sala 703, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-211 por intermédio do presente e na melhor forma de direito, por intermédio de seu representante legal **PEDRO AGUIAR DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF 002.719.200-84, portador do RG 8070628519 SSPRS, inscrito na OAB/RS 80.425, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre n.º 545, Sétimo Andar, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-211 e de seu responsável técnico **PAULO ROBERTO GELLER SARAIVA**, solteiro, contador, brasileiro, nascido em 17/02/1971, residente e domiciliado à Rua Vinte e Quatro de Maio, 211 Apartamento 807 no bairro Centro em Porto Alegre/RS, CEP 90.050-180, portador da carteira de identidade número 5043116879 SSP/RS e inscrito no CPF sob número 758.114.300/78 ("**Empresa Especializada**"), nomeada pela Administração de **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS**, supra qualificada, ("**Sociedade**") procederem na avaliação, a valores contábeis, de bens, direitos e obrigações do seu balanço especial da empresa levantado em **31/07/2025** para os efeitos legais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil visando a **CISÃO PARCIAL** desta pela empresa formalizam o presente Laudo de Avaliação.

**SEGUNDO
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

Nos termos do Protocolo e Justificação de **31/07/2025** assinados pelos administradores da **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS** o acervo patrimonial a ser cindido, tem por finalidade a cisão parcial deste acervo líquido com versão da parcela cindida para a empresa **B.E.R.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, em fase de constituição, com endereço e sede a ser instalado na Rodovia BR 386 km 350 S/N, Sala 8.906, Bairro dos Estados na cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.880-000 contando o ato constitutivo a ser registrado autorização aos representantes Gabriel Heleno Zaragüeta na qualidade de Presidente e Alexandre Gonçalves na qualidade de Diretor

**TERCEIRO
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, ALCANCE E RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES

Os bens, direitos e obrigações objeto deste Laudo foram avaliados pelos respectivos valores contábeis apurados na data base de **31/07/2025**, com base no balanço patrimonial que passa a fazer parte deste instrumento adiante nominado Anexo I, e estão registrados de conformidade com os critérios e princípios contábeis geralmente aceitos, e de acordo com os artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 bem como com os artigos 1.187 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). Os efeitos contábeis da cisão parcial ora operada serão representados no Anexo II deste instrumento

Nossa responsabilidade é de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos com base nos trabalhos realizados de acordo com o Comunicado CTG 002 aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens e direitos objeto do acervo cindido deste Laudo de Avaliação têm existência real e estão respaldados em documentos legais e fiscais idôneos revisados, processados e lançados pelo respectivo responsável técnico não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações ou reivindicações de terceiros objetivando quaisquer desses bens ou direitos e que a empresa encontra-se em situação fiscal regular conforme certidões negativas integrantes do Anexo III deste instrumento. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações fornecidas pelas empresas que foram consideradas verdadeiras, uma vez que não é parte do escopo deste projeto qualquer tipo de procedimento de auditoria.

**QUINTO
IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM CINDIDOS**

Foram examinados os livros de contabilidade da empresa **BRASILATA S.A EMBALAGENS METÁLICAS**, supra qualificada, e todos os demais documentos necessários para elaboração do laudo de avaliação. Apuramos que o valor do acervo líquido contábil é de **R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos)** respectivamente conforme tabela abaixo:

(01) Imóvel. ÁREA 01 - Com a superfície de 10,64m² (Dez metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sito na Avenida Rio Branco, nesta cidade de Estrela, compreendida no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Rio Branco, BR-386, Coronel Brito e Avenida dos Estados, quadra 29, 3ª zona urbana, caminhamento periférico, no sentido anti-horário, rumos magnéticos ângulos internos: pela frente, no rumo sudoeste, na extensão de 8,62m com a Av. Rio Branco, faz um ângulo de 75°39'30", confrontando-se no rumo sudeste na extensão de 2,55m com a Avenida Rio Branco, faz um ângulo de 87°06'30" confrontando-se no rumo nordeste na extensão de 8,36m com área desapropriada, formada com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 172°14'. Proprietária: BRASILATA S/A – EMBALAGENS METÁLICAS, empresa estabelecida na rua Robert Bosch, 332, cidade de São Paulo, CGC MF 61.160.438/0001-21, com filial em Estrela, na Rodovia BR 386, Km 350. Registro Anterior: Matrícula 8075, Livro 03, em 21 de março de 1989. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 22.368 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(02) Imóvel: Uma área de terras, com superfície de 9.460,05m² (nove mil quatrocentos e sessenta metros e cinco decímetros quadrados) sem benfeitorias, situada nos fundos da Av. Rio Branco, nesta cidade, parte da quadra n° 29, do lote n° 516, da 3ª zona urbana, no quarteirão formado pelas ruas- Av. Rio branco. Av. dos Estados. Av. Dr Telmo Snel e BR386, medindo e confrontando pela frente, ao NO, com largura de S1,70m, CDA a Av. Rio Branco; pelo lado NE, iniciando na frente, onde forma ângulo interno de 132°3, saque direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 58,45 m, até formar um ângulo interno de 166° 30°, segue por mais um a linha reta de 40,00m, até formar outro ângulo interno de 169,30°, segue por mais 69,20m² até formar um ângulo interno de 139° 40°, deste ponto toma a direção SO, antes do NE-SO, numa linha reta de 57,60m, até formar um ângulo interno de 51°34°, confrontando sempre com a faixa de domínio público, deste ponto, segue direção NO, sentido SE-NO.

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

☎ (51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Numa linha reta de 266,00m até formar um ângulo interno de 90°00', confrontando com propriedade da Cerealista Santo André; deste ponto, toma a direção NE sentido SO-NE, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 270° 00', deste ponto toma a direção á frente, sentido SE-NO numa linha reta de 30,00m até formar um ângulo interno de 60° 16' com a linha da frente, fechando o perímetro, confrontando nestas duas ultimas linhas com a área a ser desmembrada de 630,00m². Conforme requerimento, memorial descritivo, Lei Municipal n° 1748, a planta assina pela Arq. Ana Marli Sieben, CREA 37.318. Proprietária: Município de Estrela, pessoa jurídica de direito público interno, ÇGCMF sob n° 87.246.120/0001-51, representada por seu prefeito Sr. Hélio Musskopf, CPF n° 058.875.180/49. Registro anterior: n° 17.293 fls.40, Livro 3-v. Constando neste como adquirente prefeitura municipal de estrela. Escrevente autorizada: Marisane J, Gildenurliin Barth.

(...)

AV.1-10.317: 31/05/82. RETIFICAÇÃO DE METRAGENS: Por requerimento datado de 28/05/82, e planta assinada pela Arq. Ana Marli Sieben, CREA 37.318, fica retificado as metragens do imóvel acima, que passa a ter as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, ao NO, com a largura de 31,10m, com a Av. Rio Branco; pelo lado NE, inicia-se do na frente, onde forma ângulo interno de 132°39' e segue direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 56,45m, até formar um ângulo interno de 166°30'; segue por mais 69,20m, até formar outro ângulo interno de 165°39' e segue por mais 69,20m, até formar um ângulo interno de 139°44', numa linha reta de 57,50m, até formar um ângulo interno de 51°34', confrontando-se com a faixa de domínio público da Av. Rio Branco; pelo lado SE-NO, numa linha reta de 226,00m, até formar um ângulo interno de 90°00', confrontando com propriedades da Cerealista Santo André; deste ponto, toma a direção. NE, sentido SO-NE, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 270°00, deste ponto toma a direção á frente, sentido 9E-NO, numa linha reta de 30,00m, até formar um ângulo interno de 60° 16', com a linha da frente, fechando o perímetro, confrontando nestas duas últimas linhas com a área a ser desmembrada de 630,00m², conforme consta nos documentos. Que ficam arquivados. Escreve autorizada: Marisane J, Gildenurliin Barth. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 10.317 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(03) Imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 630,00m2 (Seiscentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Av. Rio Branco, nesta cidade, sendo parte do lote n° 56, da quadra 29, na 3ª Zona Urbana, compreendido no quarteirão formado pelas ruas Av. Rio Branco, Av. Dr. Telmo Snel, Av. dos Estados e BR 386, medindo e confrontando-se: Pela frente, ao NO, com a largura de 26,00m, com a Av. Rio Branco; Pelo lado NE, iniciando na frente, na Av. Rio Branco, onde forma com um ângulo interno de 194°44', toma a direção SE, sentido NO-SE, numa linha reta de 30,00m, confrontando com área remanescente, propriedades do Município, e forma um ângulo interno de 90°09' e toma a direção SO, sentido NE-SO, numa linha reta de 18,00m, até formar um ângulo interno de 93°00', confrontando, ainda, com a área remanescente, propriedades do Município; desta ponto, segue, ainda a frente, sentido SE-NO, numa linha reta de 40,00m, confrontando com propriedade da Cerealista Santo André, encontrando a linha da frente, Av. Rio Branco, onde forma no fechamento do perímetro um ângulo interno de 60°16'. Conforme requerimento, Memorial Descritivo, Lei Municipal n° 1748 e planta assinada pelo Arquiteto responsável, CREA n° 43731. **Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 10.316 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.**

(04) Imóvel. Uma área de terras, com a superfície de 19.562,51m² (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com um prédio de alvenaria, finalidade comercial, com área total de 2.560,00m², medindo o prédio 32,00m por 80,00m; um prédio de alvenaria com 36,00m², finalidade guarita e uma construção de alvenaria de finalidade industrial de um pavimento com 3.932,05m² (esta última construída no imóvel desta matrícula e da matrícula 10.317), sítio da Av. Rio Branco, nesta cidade de Estrela, compreendida no quarteirão formado pelas ruas: Avenida Rio Branco, BR 386, Coronel Brito e Avenida dos Estados, quadra 29, 3ª zona do cadastro municipal, caminhamento perimétrico, no sentido antehorário, rumo magnéticos ângulos internos: pela frente no rumo sudoeste na extensão de 21.53m com avenida Rio Branco faz um ângulo de 1.13m com área desapropriada, faz um ângulo de 298° 04'30", confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 27,29m com área desapropriada, faz um ângulo de 159° 33 "30" confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 21.08m com

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalhoal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

☎ (51) 3037-5414



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



área desapropriada, faz um ângulo de 186° 54' 30", confrontando-se no rumo sudeste na extensão de 5,75m com área desapropriada, faz um ângulo de 193° 03", confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 8,86m com área desapropriada faz um ângulo de 76° 12" confrontando-se no rumo sudoeste na extensão de 334,85m com Bruno João Erichsen, faz um ângulo confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 102,00m com BR 386, faz um ângulo confrontando-se no rumo noroeste na extensão 229,50m com área da Brasilata, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo sudoeste, na extensão de 40,50m com área da Brasilata e Corsan faz um ângulo reto confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 11,00m com área da Corsan, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo nordeste na extensão de 26,50m com área da Corsan, faz um ângulo reto confrontando-se no rumo noroeste na extensão de 32,00m, com a área da Brasilata, formando o último ângulo com primeiro alinhamento descrito. Melhor descrita e caracterizada na Matrícula 2236 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.

**SEXTO
DA CONCLUSÃO**

De acordo com os critérios anteriormente descritos, foi apurado o valor de **R\$ 2.540.369,36 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos)**

Nestes termos, encerra-se este trabalho e firma-se para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre/RS, 31 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO
GELLER
SARAIVA:75811430078
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO GELLER
SARAIVA:75811430078
Dados: 2025.08.24 11:54:57
-03'00'

PAULO ROBERTO GELLER SARAIVA
CPF 758.114.300/78
CRC/RS 63.666-O

PEDRO AGUIAR DE
CARVALHO:00271920
084
Assinado de forma digital por
PEDRO AGUIAR DE
CARVALHO:00271920084
Dados: 2025.08.24 11:42:32 -03'00'

PEDRO AGUIAR DE CARVALHO
CPF 002.719.200-84
OAB/RS 80.425

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. Joao Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

☎ (51) 3037-5414



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



1 Valor dos ativos, passivos e patrimônio líquido

Critérios utilizados na avaliação:

1.1 Ativo Não Circulante – Imobilizado

- (a) Os imóveis a serem cindidos são os das matrículas 22.368, 10.317, 10.316, 22.369 do Registro de Imóveis de Estrela.
- (b) Os imóveis integrantes do imobilizado ora cindido, bem como das benfeitorias integrantes, possuem valor histórico nominal de contábil de **R\$ 9.197.753,76** e estão devidamente retificados pela Depreciação acumulada no importe de **R\$ 6.657.384,40** restando um valor líquido de **R\$ 2.540.369,36** ser cindido.

1.2 Patrimônio Líquido

- (a) O patrimônio líquido a ser cindido na data base é **R\$ 2.540.369,36** correspondente ao valor do capital social de acordo com a documentação examinada.



Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414

www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

☎ (51) 3037-5414



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

JUCESP
ANEXO II

BRASIA		BALANCETE TOTALIZADO			Julho-2025		
ATIVO				PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Saldo 31/07/2025	Ciãão Parcial	Saldo pós ciãão		Saldo 31/07/2025	Ciãão Parcial	Saldo pós ciãão
Ativo circulante				Passivo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8.287.133		8.287.133	Financiamentos	81.455.665		81.455.665
Contas a receber	142.477.006		142.477.006	Operações de "vendedor"	-		-
Operações de "vendedor"	-		-	Debituros	5.390.797		5.390.797
Estoques	223.550.420		223.550.420	Aluguéis	3.494.192		3.494.192
Adiantamentos a fornecedores	85.097.239		85.097.239	Arrendamentos	-		-
Impostos a recuperar	39.991.330		39.991.330	Fornecedores	285.382.633		285.382.633
Despesas antecipadas	6.164.050		6.164.050	Obrigações tributárias	7.803.556		7.803.556
Outros créditos a receber	1.819.923		1.819.923	Obrigações trabalhistas	16.125.081		16.125.081
Total do ativo circulante	507.407.150		507.407.150	Contas a pagar	196.635		196.635
				Adiantamentos de clientes	141.650.601		141.650.601
Ativo não circulante				Total do passivo circulante	541.469.182		541.469.182
Deposito judicial	2.193.699		2.193.699	Passivo não circulante			
Impostos a recuperar	9.261.516		9.261.516	Financiamentos	134.418.606		134.418.606
Créditos tributários	7.731.075		7.731.075	Debituros	37.373.393		37.373.393
Outros créditos a receber	4.501.074		4.501.074	Fornecedores	25.000.000		25.000.000
Impostos Diferidos	65.896.246		65.896.246	Aluguéis	36.606.111		36.606.111
Investimentos	265.536.899		265.536.899	Contas a pagar	3.041.377		3.041.377
Imobilizado	150.064.509	(2.540.369)	147.524.139	Total do passivo não circulante	236.439.487		236.439.487
Imobilizado- CPC06	33.751.379		33.751.379	Patrimônio líquido			
Intangível	3.595.025		3.595.025	Capital Social	135.000.000	(2.540.369)	132.459.631
Total do ativo não circulante	542.831.421	2.540.369	540.291.051	Reserva de incentivos fiscais	12.908.965		12.908.965
				Lucros retidos	150.657.818		150.657.818
Total do ativo	1.050.238.571	2.540.369	1.047.698.202	Lucro (prejuízo) Acumulado	(26.236.880)		(26.236.880)
				Antecipação de Dividendos- Int Cap	-		-
				Total do passivo e patrimônio líquido	1.050.238.571	(2.540.369)	1.047.698.202

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



CARVALHO LEAL
CONTABILIDADE E ACESSORIA

JUCESP

16 ANEXO III 25

Porto Alegre/RS

Rua Conde de Porto Alegre, 545
7º Andar - Bairro Floresta

☎ (51) 3061-5414



www.carvalholeal.com.br

São Leopoldo/RS

Av. João Correa, 1111 - 6º Andar
Bairro Centro

(51) 3037-5414 ☎



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Janice Schmitd**, advogada com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 240.610, expedida em 22/10/2008, inscrita no CPF nº 293.325.39847, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais

Documentos apresentados:

- a) Capa do Requerimento, contendo 01 (uma) página;
- b) Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2025 da Sociedade BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, contendo 13 (treze) páginas;
- c) Boletim de subscrição de ações Ordinárias da BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, datado de 31 de agosto de 2025, contendo 04 (quatro) páginas;
- d) Boletim de Subscrição de ações Preferenciais da BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS, datado de 31 de agosto de 2025, contendo 04 (quatro) páginas;
- e) Protocolo e Justificação da Cisão Parcial entre BRASILATA S.A. EMBALAGENS METÁLICAS e B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., contendo 08 (oito) páginas;
- f) Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, contendo 09 (nove) páginas;

Jundiaí, 31 de agosto de 2025.



JANICE SCHMITD
293.325.398-47

Emitido por: AC OAB
G3

Data: 09/09/2025

Janice Schmitd

627AE40759C046C2AF5CC7716E532099BFE14877C9C543C992A1207BD34723C5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





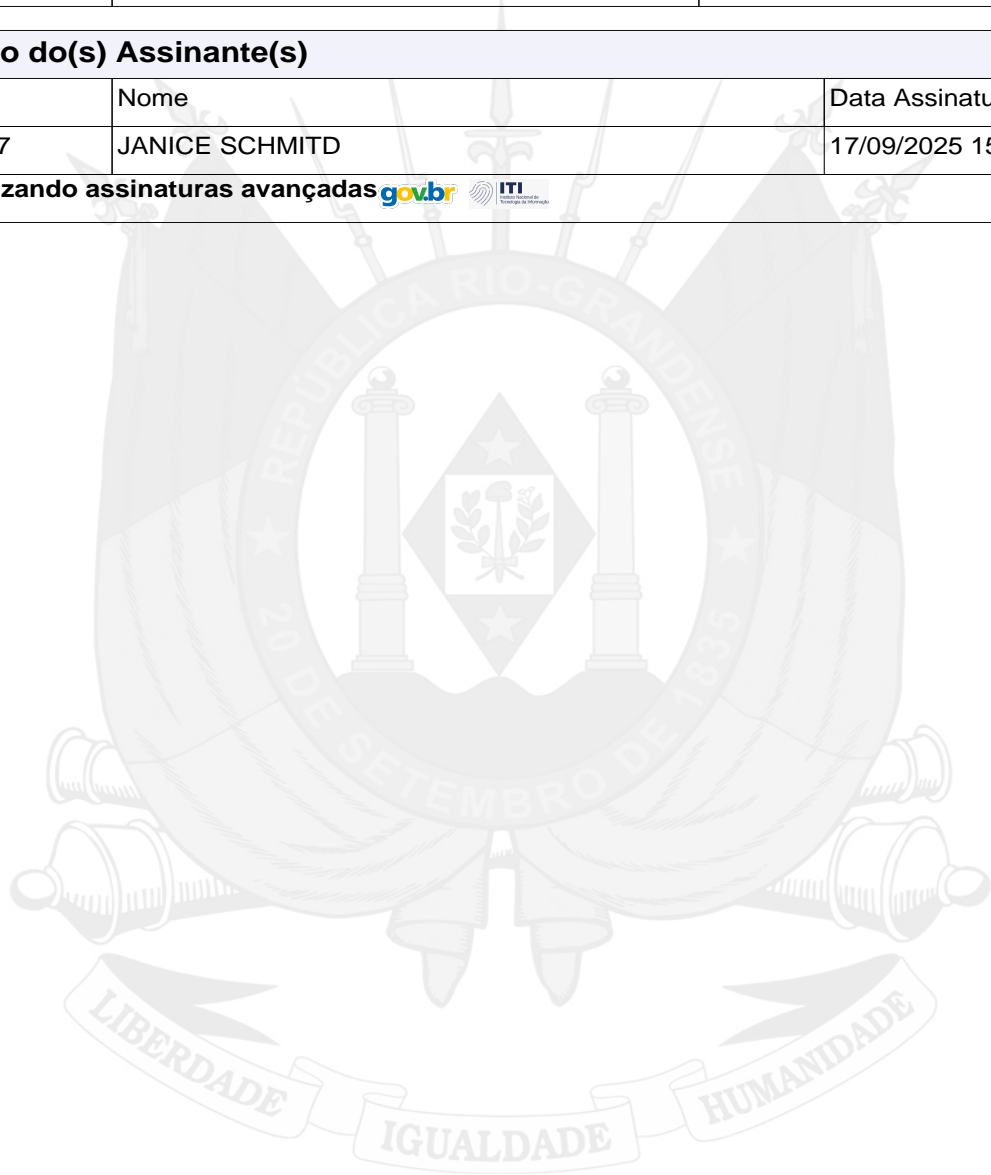
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025 15:31:33
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANICE SCHMITD, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 240610, expedida em 22/10/2008, inscrito no CPF nº 293.325.398-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
AGE BRASILATA S/A	40
ATA DE CONSTITUIÇÃO	13
LAUDO DE AVALIAÇÃO	9
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINARIAS	4
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS	4
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO	1
TERMO DE POSSE	1
PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO	8
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade de profissional inscrito na /, número: .	2

ESTRELA, 15 de setembro de 2025.

JANICE SCHMITD



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 94/99





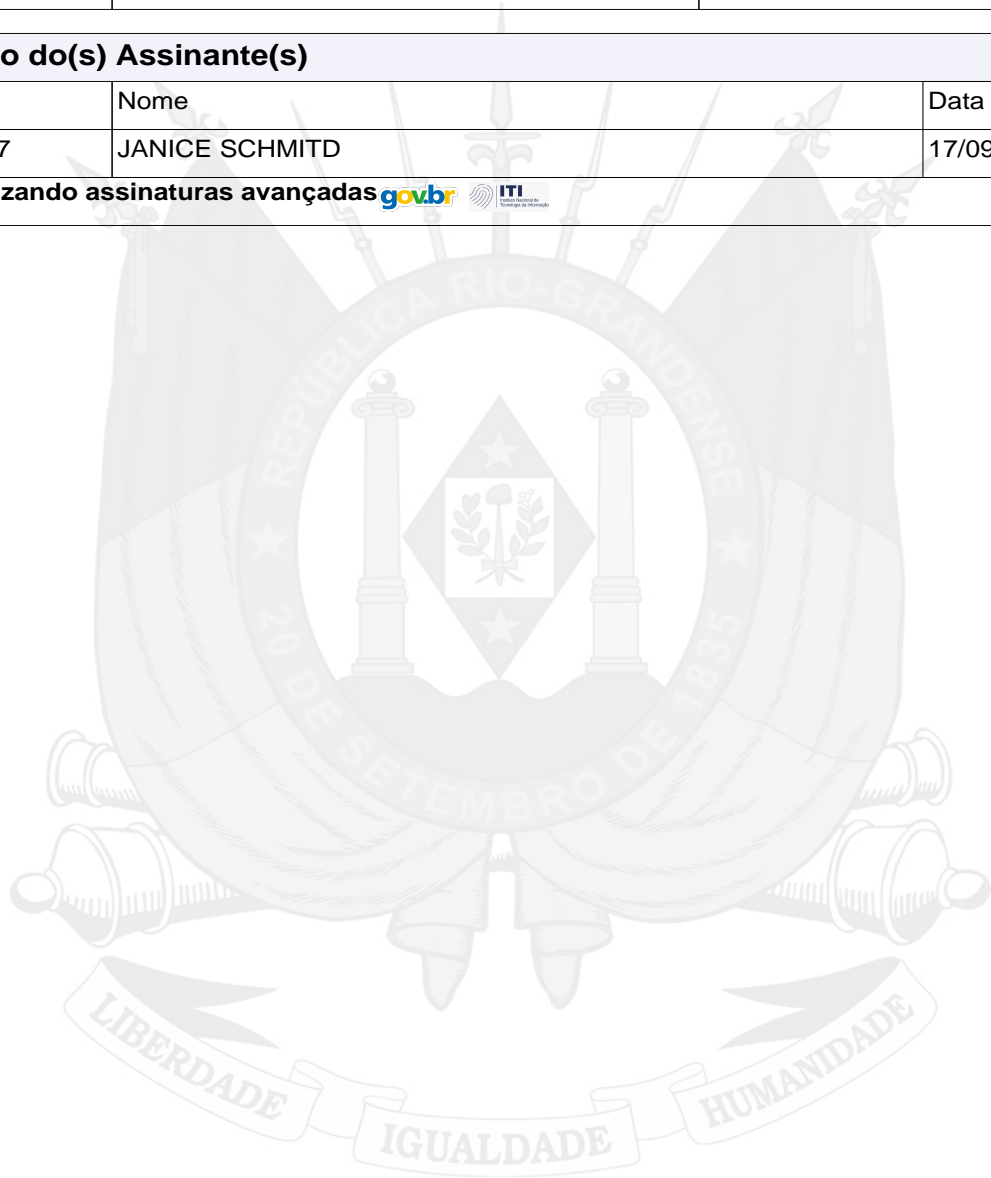
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/335.876-1	RSP2500393286	15/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, de NIRE 4330007897-3 e protocolado sob o número 25/335.876-1 em 17/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078973, em 23/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.807.098-42	GABRIEL HELENO ZARAGUETA	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
287.807.098-42	GABRIEL HELENO ZARAGUETA	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/335.876-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.325.398-47	JANICE SCHMITD	17/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/335.876-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 23/09/2025, às 09:30.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 24/09/2025, às 10:40.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 23/09/2025, às 11:30.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 24/09/2025, às 10:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/335.876-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 24 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078973 em 23/09/2025 da Empresa B.E.R.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ 62868791000123 e protocolo 253358761 - 17/09/2025. Autenticação: 8A97257CA56C2D8463BC5493A6E8C3BBFA7537C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/335.876-1 e o código de segurança nlwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.